

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 171

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 1899

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 14 a 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 20 e 21 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral do Estados Unidos do Brazil em Suecia e Noruega.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Conde da Diniz Cordeiro. — Sellado o documento, transfira-se.

José Francisco de Souza Porto. — Transfira-se.

Domingos Lopes de Almeida. — Idem.

Francisco José da Silva. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

José de Carvalho Bastos. — Transfira-se.

General Catão Augusto dos Santos Roxo. — Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Guilherme de Almeida. — Restituam-se 41\$400.

Dr. Francisco José Gomes Brandão. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Pedro de Araujo Lima. — Idem.

Joaquim Vieitas Jacomo. — Transfira-se.

Theolinda Alves Jacotinga de Andrade. — Idem.

Luiz Cardoso de Menezes Souza. — Transfira-se, sellando o documento.

Antonio R. Pereira Monteiro. — Transfira-se.

Companhia Marcenaria Brasileira. — Annulle-se a divida de que trata a inclusa contra-fé.

Marques & Teixeira. — Transfira-se.

Paris & Eisenloher. — Satisfaz um a exigencia da sub-directoria.

Costa & Gomes. — Idem.

Candido Pereira Lemos e Souza. — Idem.

José de Oliveira Lopes. — Idem.

João Alberto da Gama. — Prove melhor o allegado.

José da Silveira. — Requeira o comprador, juntando documentos.

Ulysses Coutinho. — O petionario já foi attendido.

Antonio de Azeredo Neves. — Prove o allegado.

José Dutton. — Mostre-se quite do imposto do 2º semestre do passado exercicio.

José Marques da Cunha. — Idem.

Manoel Antonio Barreiros. — Transfira-se.

Henrique Chagas. — Idem.

Manoel Fontão Outão. — Archive-se.

Antonio Bernardino de Carvalho. — O petionario já foi attendido.

Carlos Gomes de Oliveira. — Em vista do parecer, não ha que deferir. O petionario deve juntar as guias de que trata o art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do anno passado.

Dr. Antonio Coelho Rodrigues. — Prove o vendedor o direito de dispôr.

Paulina Pereira Palha. — Mantenho o meu despacho de 8 de março do corrente anno.

Raunier & Comp. — Restituam-se 180\$000.

Ministerio da Marinha

Expediente de 14 de junho de 1899

Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando que o balanço definitivo da pagadoria deste Ministerio, concernente ao exercicio de 1896, será em breve apresentado, segundo informou a Contadoria, em officio de 26 de maio ultimo;

Solicitando providencias no sentido de ser transferido para o Thesouro Federal, caso não se tenha ainda feito semelhante transferencia, o peculio constituído por Leovegildo de Souza Filgueiras, quando aprendiz marinho da escola da Parahyba, afim de se resolver sobre a restituição, ora reclamada. — Comunicou-se ao Quartel-General.

— A' Contadoria, autorizando a providenciar:

No sentido de ser restituído ao guardião Eduardo Carneiro de Almeida o peculio que constituiu quando aprendiz marinho da escola desta Capital, e achar-se escripturado na mesma contadoria, na importância de 51\$211. — Comunicou-se ao Quartel-General.

Para que ao enfermeiro da enfermaria da Copacabana Sebastião Godinho de Campos sejam abonados os vencimentos que lhe competirem de 1 a 28 de abril ultimo.

— Ao Arsenal do Pará, recommendando que envie o original do termo da inspecção de saúde a que foi submettido, em 6 de setembro de 1897, o mestre aposentado da officina deapparelhoe velas do mesmo arsenal José de Souza.

— A' Capitania da Bahia, recommendando que a junta directora do Montepio Operario apresente os papeis que ora se remette, referentes á pensão requerida por Antonia Maria de Jesus viuva do ex-operario do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado José Januario, afim de providenciar na forma do regulamento anexo ao decreto n. 2.819, de 23 de fevereiro do anno passado.

— A' Contadoria da Marinha, autorizando a restituir ao ex-operario do Arsenal de Marinha desta Capital Francellino Ferreira Machado as quantias com que concorreu para o montepio, no periodo de novembro de 1892 a agosto de 1894, desde que não lhe aproveite quando seja novamente admittido ao serviço do mesmo arsenal, a disposição do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, e entre de uma só vez com todas as contribuições atrasadas para poder contar, para a percepção do montepio, o periodo em que não contribuiu para o mesmo. — Comunicou-se ao Arsenal desta Capital.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo, afim de serem

tomados na consideração que merecerem, os papeis annexos ao officio n. 40, de 17 do mez findo, da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade do Rio Grande, referentes á reclamação que faz Apollinario José dos Santos, proprietario do plano inclinado daquella cidade, contra uma ordem emanada do engenheiro chefe da commissão das obras da barra e do porto da mesma cidade.

— A' Escola Naval, declarando, com relação ao requerimento em que o continuo da mesma escola Wenceslao Gervasio de Moura pediu pagamento da differença entre o valor de uma ração diaria, a que tinha direito pelo decreto n. 2.799, de 19 de janeiro de 1898, e o quantitativo de 400 réis diarios que lhe fôr abonado durante 285 dias do anno transacto — que essas rações lhe foram assim pagas, de accordo com o que determinou o aviso de 30 de setembro de 1886, dirigido á Contadoria da Marinha e que o aviso dirigido á mesma repartição em 16 de fevereiro de 1897, mandando fossem as rações em dinheiro satisfeitas pelo valor calculado no orçamento, só se referia ás do pessoal dos pharões situados em pontos do littoral distantes dos centros commerciaes.

— Ao Arsenal de Matto-Grosso, autorizando a providenciar para que o mestre da officina de apparelho e velas do mesmo Arsenal Bernardo de Paiva se encarregue de apparelhar o mastro da Escola de Aprendizizs Marinheiros em Cuyabá, não só do que diz respeito ao apparelho fixo, como ao de laborar.

— A' junta directora do Montepio Operario do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo o requerimento e mais papeis referentes a pedidos de pensão de operarios, afim de serem passados os respectivos titulos, de accordo com as resoluções da mesma junta, tomadas em sessão de 5 deste mez e que foram approvadas.

— A' Capitania do Rio Grande do Norte, devolvendo as cartas dos machinistas mercantes de 4ª classe Manoel Francisco Salles e José Bessoni Duarte, afim de serem substituidas por outras, de accordo com o modelo que as acompanha.

— A' Capitania de Pernambuco:

Declarando que, estando preenchido o logar de 1º pharoleiro do ph rol do Olinda, pedido por João Calisto Soares, ex-cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais, pode ser o mesmo nomeado, se a proposta dessa capitania, na primeira vaga que se der, na ultima classe de pharoleiros, em qualquer dos pharões desse Estado.

Recommendando que envie para o Arsenal de Marinha desta Capital, afim de serem alli concertados e fornecidos aos navios da Armada que d'elles necessitarem, a lancha de oito remos e o escalor de quatro, existentes no extinto arsenal do mesmo Estado, e declarando que ora se providencia para que o Quartel General faça seguir para o referido Estado um carpinteiro do corpo de artifices para se occupar nos reparos dos escaleres e do edificio da Escola de Aprendizizs Marinheiros. — Comunicou-se ao Arsenal do Rio e ao Quartel General.

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 121\$943\$512, de conformidade com as facturas annexas á relação e nota, sob ns. 9583;

De 25:600\$, pelo fornecimento de oleo mineral á Repartição da Carta Maritima, conforme a folha, sob n. 84.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Remettendo cópia da relação dos officiaes da armada reformados, residentes no Districto Federal, que, estando em disponibilidade, podem fazer parte gratuitamente das juntas de alistamento, que tem de funcionar em agosto proximo futuro.

—Ao Arsenal do Rio, mandando vistoriar as caldeiras do biate *Silva Jardim* e informar, com urgencia, quaes os concertos precisos e o tempo de sua promptificação.

—Ao Arsenal do Pará, prorogando por seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida em 3 de janeiro ultimo, ao operario de 3ª classe da officina de torneiros do mesmo arsenal João Candido Soares, para tratar de seus interesses.

—A Capitania de Pernambuco, declarando haver resolvido que o contra-mestre da officina de limadores, torneiros e caldeiros de cobre do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado Firmino Raphael de Paiva, sirva, como addido, no Arsenal do Pará.—Communicou-se ao Arsenal e á Delegacia do Thesouro no Estado do Pará.

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordem no sentido de se habilitar a Delegacia do Thesouro Federal no Estado do Ceará com o credito de 3:200\$, afim de occorrer ao pagamento do aluguel do predio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado.—Communicou-se á citada Delegacia, á Contadoria e ao Quartel General.

—A Contadoria, recomendoando, á vista do requerimento em que Firmino Fontes, negociante desta praça, declara que lhe foi aberta fallencia, motivo pelo qual não podia continuar a fornecer ao Arsenal de Marinha os artigos do contracto que lhe foi adjudicado, que mande consultar aos licitantes, que se apresentaram na concorrência em que aquelle foi preferido e que lhe ficaram immediatamente inferiores em preços, si acceitam semelhante fornecimento, lavrando, no caso affirmativo, os respectivos contractos.—Communicou-se ao citado arsenal.

—Ao procurador seccional da Republica transmittindo cópia da informação prestada pelo Quartel-General a respeito da accção intentada pelo 2º tenente Luiz Dias Carneiro;

—A capitania do porto de Sergipe declarando já se haver pedido ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 857, de 25 de maio ultimo, providencias no sentido de ser matriculado na mesma capitania o pessoal marítimo do serviço da Alfandega do mesmo Estado;

—A do Maranhão, autorizando a mandar confeccionar o orçamento da despesa a effectuar-se com os concertos do edificio da mesma capitania;

—A da Bahia, transmittindo, afim de ser informado, o aviso n. 33, de 6 do corrente, em que o Ministerio da Guerra pede o fornecimento de uma embarcação para o serviço de embarque e desembarque no forte de São Marcello, no mesmo Estado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de junho de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja distribuido á Alfandega de Uruguayan o credito, já solicitado, da quantia de 260:500\$ por conta dos §§ 10º, 11º, 12º e 16º—consignações 24, 25, 33 e 35 do actual exercicio.

Sejampagas no Thesouro Federal as seguintes quantias, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio:

De 790\$550 a Luiz Macedo (aviso n. 351);

De 19:618\$350, sendo: a A. Teixeira Rodrigues 12:150\$; a Companhia *Rio de Janeiro City Improvements, limited*, 2:473\$200; a Francisco da Silva Braga, 1:923\$060; a Peixoto, Fernandes & Comp. 3:072\$ (aviso n. 352);

De 3:189\$298, sendo: a Albarto de Almeida & Comp. 40\$; a Assis & Comp. 59\$200; a Companhia *Rio de Janeiro City Improvements, limited*, 1:443\$090; a Pinheiro & Comp. 460\$; a Santa Casa da Misericordia 884\$300; a *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil* 143\$520 e a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* 159\$188 (aviso n. 353).

—Ao chefe do estado-maior do exercito:

Declarando que nesta data se mandou vir a esta Capital o soldado do 14º batalhão de infantaria Cleomenes Lopes Siqueira, que se acha atacado de beri-beri;

Fixando, durante o semestre vindouro da seguinte forma o arragoamento da força federal destacada no Estado do Piahy: etapa 2\$216 e extraordinarios 1\$138 e determinando que se faça administrativamente o forrageamento do mvar pertencente á mesma força, visto ser muito elevado o preço proposto;

Mandando servir addido em um dos corpos da guarnição desta Capital o alferes do 28º batalhão de infantaria Manoel Bernardino Ferreira Tinoco;

Permittindo ao alferes do 5º regimento de cavallaria José Carneiro Maciel da Silva vir a esta Capital aguardar a decisão do Governo sobre o resultado da inspecção de saúde a que foi submettido;

Transmittindo, para seu conhecimento e devidos effectos, cópia autentica do decreto n. 3.320, de 19 do corrente, regulando a collocação, na escala de antiguidade, dos officiaes do exercito comprehendidos na lei n. 533, de 7 de dezembro de 1893, e as condições dos graduados em postos superiores como chefes de classe que pela dita lei ficaram mais modernos que aquelles;

Transferindo para o 1º batalhão de engenharia o 1º tenente do 4º batalhão de artilharia Antonio Arêa Leão.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que, por conta do § 16—Material—consignação n. 34 do corrente exercicio, seja paga ao tenente-coronel do corpo de engenheiros Caetano Manoel de Faria e Albuquerque a quantia de 553\$500, de passagens dadas de Montevideo até esta Capital para si e sua familia.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, solicitando a expedição de ordem para que pela Repartição Geral dos Telegraphos seja organizado e enviado á Secretaria da Guerra um orçamento da despesa a fazer-se com o restabelecimento das linhas telephonicas do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, afim de, á vista de tal orçamento, ser posta á disposição da dita repartição a quantia necessaria para attender á despesa.

—Ao chefe do Estado-maior do Exercito: Communicando que, do relatorio apresentado em 21 de julho de 1897, pelo então coronel João Soares Neiva, inspector do 38º batalhão de infantaria consta o elogio que fez ao secretario da dita inspecção, 2º tenente, hoje alferes do 12º batalhão da mesma arma, Guilherme Luiz de Araujo e Souza pela intelligencia, zelo e dedicação de que deu constantes e repetidas provas no desempenho de diversos serviços:

Declarando:

Que o arragoamento no semestre vindouro para a guarnição desta Capital e das fortalezas, é assim fixado:

Etapa, 1\$370;

Extraordinarios, 941 réis;

Ferragem, 1\$710;

Ferragens para cavallo, 82 réis;

Idem para mvar, 59 réis.

Que se permite ao sargento ajudante do 12º batalhão de infantaria: João Ferreira Johnson gosar na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a licença de 90 dias que lhe foi concedida para tratamento de saúde, correndo por conta propria as despesas de transporte de ida e volta.

Transferindo na arma de infantaria para o 3º batalhão o alferes do 15º Frederico Carlos de Aguiar, e para o 38º o alferes do 20º Manoel da Cunha Moraes.

Mandando:

Dar passagem do Estado da Parahyba do Norte para o do Ceará a Maria das Dores Padilha da Cunha, viuva do ex-sargento do 27º batalhão de infantaria Lucio Avelino da Cunha, morto em combate no Estado da Bahia.

Providenciando para que o coronel commandante do 23º batalhão de infantaria Vicente Osorio de Paiva, que se acha nesta Capital, se entender pessoalmente com o intendente geral da guerra sobre o que necessita o referido corpo.

—Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal restituindo, informados, os dous exemplares do projecto n. 42 D, de 1898, da Camara dos Deputados, que acompanharam o seu officio n. 49, de 17 de dezembro ultimo, e relativos á reorganização do quadro dos officiaes do serviço sanitario do exercito.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

Transmittindo cópia do officio de 15 deste mez, da Contadoria Geral da Guerra, em que se prestam os esclarecimentos solicitados sobre as importancias totaes dos fornecimentos a que se referem os contractos que por cópia acompanharam o officio n. 434, de 18 de maio ultimo, da mesma Contadoria.

Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar as matriculas do alferes alumno Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza, ao qual se concedem 45 dias de licença para tratamento de saúde, e do 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Francisco Escobar de Araujo, conforme pedem.—Communicou-se ao chefe do Estado-maior do Exercito.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil na Suecia e Noruega.—3ª Secc. —N. 591—Stockolmo, 10 de janeiro de 1899.

Exm. Sr. Ministro—Tenho a honra de remetter-vos aqui inclusos os seguintes documentos, a saber:

Nove mappas, sendo quatro dos vice-consulados em Kalmar, Hérnösand, Söderhamn e Vestervik, contendo a estatística do movimento marítimo e commercial entre o Brazil e os Reinos Unidos durante o 4º trimestre de 1898. Os mappas ns. 1 e 2 demonstram que sahiram deste districto para o Brazil cinco navios de vela, sendo dois suecos, dois noruegueses e um russo, com 1723, 172 toneladas de capacidade e 44 pessoas de tripolação. Os generos exportados foram 3264, 925 metros cubicos de taboado no valor de 141.25, 12 francos. O mappa n. 3 demonstra a cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações.

Os mappas ns. 1 e 2 (geraes) demonstram que sahiram dos portos deste consulado para o Brazil durante o anno de 1898, 15 navios de vela, sendo: cinco suecos, nove noruegueses e um russo, com 5531, 782 toneladas de capacidade e 140 pessoas de tripolação, e que os generos exportados no mesmo periodo foram 11.823, 24 metros cubicos de taboado no valor de 480.781, 12 francos e 15 barris de pez e alcatrão no valor de 590 francos, total 481.371 12 francos.

Aproveito a oportunidade para offerecer-vos os protestos de minha mais alta estima e mais subida consideração.

Saúde e fraternidade.—Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.—O Consul, *Kunt Bohman*.

N. 1 — Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil, au 4^e trimestre en 1898

DATE DE SORTIE	NOM DE NAVIRES	NOM DES CAPITAINE	PAVILLON	TONNAGE	EQUIPAGE; CAPIT. INCLUS.	DESTINATION	Chargements	Valeur	
							Planches standards	Suèdoise Kronor	Française Francs
Novembre 1	Vernu	G. S. Aberg	Suedois	22.826	8	Santos	139.431	16.100	22.361
Total	—	—	—	22.826	8	—	139.431	16.100	22.361

Vice-Consulat du Brésil à Kalmar, le 1 janvier 1899. — Viktor Elfverson, Vice-Consul.

N. 2 — Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil, au 4^e trimestre en 1898

DATE DE SORTIE	NOM DES NAVIRES	NOMS DES CAPITAINE	PAVILLON	TONNAGE MÈTRES DE CUBE	EQUIPAGE, CAPIT. INCLUS.	DESTINATION	Chargement	Valeur	
							Planches Mètres de cube	Suèdoise Kronor	Française Francs
Octobre 29	Pons Aeli	H. M. Hausen	Norvegien	101.925	9	Rio de Janeiro	815.994	19.000	27.142
Total	—	—	—	101.925	9	—	815.994	19.000	27.142

Vice-Consulat du Brésil à Hernoësud, le 31 décembre 1898. — Carlbert Reinsblane, Vice-Consul.

N. 3 — Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil, au 4^e trimestre en 1898

DATE DE SORTIE	NOM DES NAVIRES	NOMS DES CAPITAINE	PAVILLON	TONNAGE MÈTRES DE CUBE	EQUIPAGE, CAPIT. INCLUS.	DESTINATION	Chargement	Valeur	
							Planches Mètres de cube	Suèdoise Kronor	Française Francs
Novembre 23	Lutto	J. A. Erikson	Russian	1.221	10	Santos	904.500	25.061.08	34.806,12
Total	—	—	—	1.221	10	—	904.500	25.061.08	34.806,12

Vice-Consulat du Brésil à Söderhamn, le 23 novembre 1898. — J. Fr. Brölin, Vice-Consul.

N. 4 — Exportation directe des ports de ce district consulaire pour le Brésil, au 4^e trimestre en 1898

DATE DE SORTIE	NOMS DES NAVIRES	NOMS DES CAPITAINE	PAVILLON	TONNAGE MÈTRES DE CUBE	EQUIPAGE, CAPIT. INCLUS.	DESTINATION	Chargement	Valeur	
							Planches Mètres de cube	Suèdoise Kronor	Française Francs
Octobre 26	Svithiod	O. I. Svensson	Suedois	980	9	Rio de Janeiro	738	21.501	29.862
Décembre 19	S. N. Hansen	A. Andersen	Norvegien	841	8	» » »	667	19.500	27.083
Total	2	—	—	1.821	17	—	1.405	41.001	56.945

Vice-Consulat du Brésil à Westervik, le 31 décembre 1898. — C. I. Westermark, Vice-Consul.

N. 5 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os Reinos Unidos da Suecia e Noruega, no 4^o trimestre de 1898

ENTRADAS

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMEROS	TONELADAS	EQUIPAGE	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMEROS	TONELADAS	EQUIPAGE	VALOR EXPORTADO
Brazileiras	—	—	—	—	Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	—	—	—	—	Estrangeiras	5	1.723,172	44	14.1254,12 francos
Total	—	—	—	—	Total	5	1.723,172	44	14.1254,12 francos

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 10 de janeiro de 1899. — O Consul, Kunt Bohman.

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos gêneros exportados dos Reinos Unidos da Suecia e Noruega para o Brazil, durante o 4^o trimestre de 1898

GENÉROS	PESO OU MEDDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Taboado	Metros cubicos	Não ha de exportação.	3.264.925	£ 7. 10/	£ 7. 12/6	£ 7.12/6 a £ 8

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 10 de janeiro de 1899. — O Consul, Kunt Bohman.

N. 7 — Quadro de cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Stockolmo, durante o 4º trimestre de 1898

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil	nominal	nominal	nominal
Sobre a França 100 francos	71,90	72	72,05
Sobre a Inglaterra 1 libra esterlinas.	18,19	18,25	18,22
Sobre a Allemanha 100 marcos	89,10	89,10	89,15

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado	5 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Banco de Stockolmo.	5 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em praça	Não ha	Não ha	Não ha

PREÇO DE FRETE (navio de vela)

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro — Santos	£ 4. 3/9 pr standard	£ 4. 3/9 pr standard	£ 4. 5/ pr standard

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 10 de janeiro de 1899.— O Consul, *Kunt Bohman*.

N. 8 — Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste consulado para o Brazil, no anno de 1898

NUMEROS	EMBARCAÇÕES	PORTOS DE ONDE SAHIRAM	PORTOS PARA ONDE FORAM	METROS CUBICOS	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDICÃO DE CADA PORTO EM FRANCOIS
0	Brazileiras.						
2	Estrangeiras.	Gothemburgo	Santos	2283,52	806,93	19	73325:
2	Somma			2283,52	806,93	19	73322:
0	Brazileiras.						
1	Estrangeiras.	Vestervik	Rio de Janeiro	697,71	246,54	8	22222:
1	»	»	Santos	886,50	313,26	9	27778
2	Somma			1584,21	559,80	17	50000
0	Brazileiras.						
3	Estrangeiras.	Vestervik	Rio de Janeiro	3371,93	1191,49	30	116145:
1	»	»	Santos	1118,21	395,11	10	36250:
3	»	Visby	Santos	2420,44	855,28	20	63900:
0	Somma			6910,50	2441,88	60	216295:
0	Brazileiras.						
1	Estrangeiras.	Kalmär.	Santos	815,78	238,26	8	22361:
1	»	Söderhamn.	Santos	1221	431,45	10	34806,12
1	»	Hernösand.	Santos	1019,25	360,162	9	27142:
2	»	Vestervick.	Rio de Janeiro	1821	643,30	17	56945:
5	Somma			4877,03	1723,172	44	141254,12
15	Total			15655,85	5531,782	140	481371,12

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 10 de janeiro de 1898.— O Consul, *Kunt Bohman*.

N. 9 — Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado para o Brazil, no anno de 1898

PORTOS	TABOADO		PEZ E ALCATRÃO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM FRANCOS
	Metros cubicos	Valor em francos	Barris	Valor em francos	
Gothemburgo.	1805	75822:	—	—	73822:
Visby	1717,16	63900	—	—	63900
Hernösand	815,994	27142:	—	—	27142:
Söderhamn	904,5	34806,12	—	—	34806,12
Kalmar	139,431	22361:	—	—	22361:
Vestervik.	6441,155	258750	15	590:	259340:
Total	11823,24	480781,12	15	590:	481371,12

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 10 de janeiro de 1899.— O consul, *Kunt Bohman*.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Fazenda e Industria reune-se hoje, a 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 2 DE JUNHO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro almirante I'ereira Pinto

Aos dous dias do mez de junho de mil oitocentos noventa e nove, presentes os Srs. ministros almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Moura, Drs. Cardoso do Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Manoel Francisco Simões, cabo de esquadra de 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de homicidio.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, porquanto o crime foi praticado com a justificativa da legitima defesa, concorrendo todos os requisitos em direito reclamados para a mesma justificativa.

Vicente José Corrêa Filho, cabo de esquadra do 17º batalhão de infantaria, accusado de fuga de preso confiado á sua guarda.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, por não se achar satisfactoriamente provada a accusação.

Alfredo Haptista de Mello, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de furto.— Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo por falta de provas.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho.

Antonio Gonçalves, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de terceira deserção simples.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos do prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos de

prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da—Segunda deserção simples—do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, por não ter sido fulgado definitivamente de uma das anteriores deserções de que é accusado.

Hygino Alves da Silva, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de terceira deserção simples.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão do serviço do exercito, para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da—Primeira deserção simples—titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, visto não ter sido processado e definitivamente julgado das duas deserções anteriores, contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Jacob Pereira da Silva, soldado do 15º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção simples.— Foi julgado nullo todo o processo, por não se ter inquerido testemunhas em numero legal, conforme determina o final do § 1º do art. 69 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Emiliano dos Reis, marinheiro nacional, invalido, accusado de insubordinação e resistencia á prisão.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 101 § 2º doCodigo Penal da Armada, attenta a circumstancia attenuante do art. 37 § 7º do mesmo codigo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Ramos da Costa, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de ferimento.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a nove mezes de igual prisão, como incurso no art. 8º dos de guerra, do regulamento de 1763, contra o voto do Sr. ministro Niemeyer, por haver condemnado á maior pena.

Miguel, marinheiro nacional, accusado de ferimento.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos e seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 152 doCodigo Penal da Armada, attenta a circumstancia attenuante do § 4º do art. 37 do citado codigo, na ausencia de aggravantes.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expede malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Béarn*, para Bahia, Dakar e Europa, via Marselha, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Minho*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Alvares Cabral*, para Bahia, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Itity*, para Laguna, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

—Affm de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta administração os remetentes de uma encomenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camboriú, Estado de Santa Catharina, uma para Adagilza Belfort, Taubaté, e bem assim de uma carta para o Sr. barão de Mattos Vieira, Pariz.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 25 de junho de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.1	19.5	83	NW 3.3.	Claro.
10 m.	756.9	22.4	78	NW 3.3.	Idem.
1 t.	755.8	24.2	67	N 3.7.	Idem.
4 t.	754.6	25.6	58	N 1.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 45.5; prateado, 34.0.

Temperatura maxima, 25.7.

Temperatura minima, 19.2.

Evaporação, em 24 horas 0.7.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 20 de junho o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	795	943	1.738
Entraram.....	21	24	45
Sahiram.....	22	36	58
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	787	928	1.715

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 481 consultantes, para os quaes se aviaram 640 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

— E no dia 21 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	787	928	1.715
Entraram.....	29	25	54
Sahiram.....	18	15	32
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	794	935	1.729

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 439 consultantes, para os quaes se aviaram 516 receitas.

— E no dia 22 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	794	935	1.729
Entraram.....	37	20	57
Sahiram.....	45	20	65
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	785	926	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 426 consultantes para os quaes se aviaram 507 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

— E no dia 23 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	785	926	1.711
Entraram.....	25	27	52
Sahiram.....	22	30	52
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	780	923	1.703

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 285 consultantes, para os quaes se aviaram 304 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 22 de junho 32 pessoas, fallecidas de :

Variola..... 2
Outras causas..... 32

Nacionais..... 22
Estrangeiros..... 12

Do sexo masculino..... 18
Do sexo feminino..... 16

Maiores de 12 annos..... 26
Menores de 12 annos..... 8

Indigentes..... 6

— E no dia 23 :

Febre amarella..... 2
Febres diversas..... 3
Outras causas..... 43

Nacionais..... 35
Estrangeiros..... 13

Do sexo masculino..... 28
Do sexo feminino..... 20

Maiores de 12 annos..... 28
Menores de 12 annos..... 20

Indigentes..... 15

— E no dia 24 :

Febres diversas..... 3
Variola..... 1
Outras causas..... 35

Nacionais..... 28
Estrangeiros..... 11

Do sexo masculino..... 24
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 30
Menores de 12 annos..... 9

Indigentes..... 13

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 12 junho de 1899 :

Tinguá e Commercio.....	64.123.000
Maracanã e afluentes.....	16.586.000
Macacos e Cabeça.....	9.533.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.638.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.968.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	608.000
E o do Morro da Viuva.....	864.000

No dia 13 :

Tinguá e Commercio.....	71.082.000
Maracanã e afluentes.....	17.471.000
Macacos e Cabeça.....	12.678.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.776.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.919.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	964.000

No dia 5 :

Tinguá e Commercio.....	70.493.000
Maracanã e afluentes.....	14.928.000
Macacos e Cabeça.....	8.494.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.813.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.287.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	493.000

No dia 6 :

Tinguá e Commercio.....	70.239.000
Maracanã e afluentes.....	15.728.000
Macacos e Cabeça.....	8.494.000
Carioca e Morro do Ingles.....	4.585.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.370.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	493.000

EDITAES E AVISOS

Districto de Santa Rita

O cidadão tenente-coronel Ismael de Ornellas Bittencourt, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes do Districto de Santa Rita e commandante do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que por este conselho foram qualificados guardas nacionaes, para o serviço activo e da reserva, os cidadãos cujos nomes constam das relações que abaixo vão publicadas, e, na forma da lei, convido os interessados a apresentarem as reclamações que hajam de fazer, no prazo legal, a contar desta data.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai affixado no logar competente e publicado pela imprensa.

Capital Federal, 4 de junho de 1899.— Tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bittencourt, presidente.

Rua Theophilo Ottoni

Albino Marinho Pinto.
Alfredo Rodrigues dos Santos.
Alvaro Fausto de Souza.
Arthur Brasileiro da Costa.
Epiphany Lobão Guimarães.
Ernesto Ferreira Lemos.
Euclides Fausto de Souza.
Francisco Velloso Pederneiras.
Henrique Ferreira Sobrinho.
Leonardo Severo Torrents.
Manoel Pereira dos Santos.

Becco do Bragança

Antonio da Costa Simões.
Antonio Pereira Chapeli.
Antonio Souza Aguiar Junior.
Antonio Teixeira de Aguiar.
Antonio Teixeira de Oliveira.
Cesar Augusto Vieira.
Claudio Corrêa.
Luiz Fernandes.
Luiz Ferreira.
Joaquim Antonio.
Manoel Gonçalves da Cunha.

Rua da Candelaria

Bellarmino de Azevedo.
Emilio Granja.
Francisco F. Moreira.

Rua da Quitanda

Antonio Gonçalves Moreira.
João Baptista de Aquino.
João Gabriel dos Santos Silva.
Joaquim Moreira da Silva.
Joaquim Pereira Valle.
Luiz Barbosa Cabral.
Ricardo Campos.
Theodoro Peckolt Filho.
Vicente Valente.

Rua Conselheiro Saraiva

Cinijano Vieira Alves.
Francisco de Magalhães.
Joaquim Francisco Pacheco.
Joaquim Rodrigues.

Rua S. Bento

Felippe Cardoso de Menezes.
Manoel Alexandre de Andrade.
Manoel Pinto Teixeira.

Rua Municipal

Antonio Joaquim Mendes.

Rua dos Benedictinos

Arthur Baptista de Freitas.
Lourival Oberlain.

Largo de Santa Rita

Antonio de Moraes.
Manoel Vianna.

Travessa de Santa Rita

Antonio Augusto Cardoso.
Arthur Pereira de Almeida.
Carlos Joaquim da Silva Filho.
Gaspar Ferreira Braga.
Gaspar Pereira Baptista.
Manoel da Silva Vianna.
Oscar Ribeiro Leite.
Rozendo Ratilde José Carvalho.

Rua da Uruguayana

Alipio Leal.
Bento Candido de Souza.
Fernando dos Santos.
Joaquim Gonçalves Maia.
José Felix Barroso.
Manoel Gonçalves Maia.

Rua da Conceição

Cesario José Cardoso.
Justino Theotônio do Sacramento.

Travessa do Oliveira

Antonio Alves Xavier.
Antonio Barreto Leitão.
Appolinario Heleodoro da Silva.
Edmundo Hoberlin.
Frederico Teixeira Guimarães.
Leonardo Franco.
Tertuliano Pinto de Almeida.
Pedro Medeiros da Rosa.

Rua dos Andradás

Abilio Ferreira da Silva.
Alfredo Antonio da Silva.
Antonio Raymundo Salles.
Augusto Reginja.
Joaquim da Costa Guimarães.
Manoel Luiz Manon.
Manoel Fernandes de Freitas.
Manoel Pedro Maia da Silva.
Manoel da Silva Mourão.
Ricardo Barbosa de Lima.
Romão Fernandes Torres.

Rua Marechal Floriano

Alexandre Alves de Souza.
Alfredo Augusto Soares.
Alfredo Luiz de Siqueira Lima.
Alvaro Joaquim Guimarães.
Alvaro Vieira Cumpito.
Antonio Alves Benjamin.
Antonio Evaristo da Silva.
Calixto Manoel dos Santos.
Ceciliano Silva Nunes.
Firmo Antonio da Silva.
Francisco Barcellos Machado.
Francisco Moraes Costa.
Imael Brazil Corrêa.
João Baptista Ribeiro de Araujo.
João Bomfim.
João Gonçalves Vianna.
João Magalhães Barreto.
Joaquim Arthur Bastos.
José da Silva Berlingue.
Manoel José da Penha.
Manoel do Nascimento.
Narciso Freire.
Raymundo Carrascova.
Thomaz Mascarenhas.
Tiburecio Valleriano Custodio.

Rua Senador Pompeu

Adolpho Gustavo de Oliveira.
Albano Pereira Caldas.
Alexandre da Cunha Sodré.
Alvaro Luiz da Cunha Sodré.
Antonio Francisco Gonçalves Junior.
Antonio Severino de Oliveira.
Chrysipm Alves da Silva.
Eduardo Gonçalves da Cunha.
João Candido da Silva.
João Carvalho.
João Roque de Freitas.
José Francisco Ferreira Coelho.
Justino Pereira Caldas.
Juvenio Napoleão de Albuquerque Coutinho.
Leandro Coraêa Ribeiro.
Manoel Lucas do Rego Carvalhal.
Manoel José Verissimo de Azevedo.
Manoel Joaquim de Vasconcellos.
Manoel Rodrigues Marques.
Mauricio Coelho da Rocha.
Orlando Fausto do Espirico Santo.
Seraphim de Azevedo.
Aniceto de Souza Machado.

Travessa do Coronel Julido

Antonio dos Santos Ramos.

Largo do Depósito

Itelvino Ferreira dos Santos.

Ladeira da Madre de Deus

Antonio Teixeira Nazareth.
Antonio José da Silva.

Rua Major Pinto Sayão

Carlos Rodrigues Collan.
Francelino de Souza Rosa.

Ladeira do Vallongo

Firmino dos Santos Cardoso.
Guilherme de Araujo Carvalho.
João dos Santos Nascimento.
José Pereira da Fonseca Sobrinho.
Valentim José Pereira.

Rua Camerino

Adolpho Henrique Pinto.
Agnello dos Santos Meira.
Anacleto Monteiro.
André Rosa.
Antonio Gomes de Alencar.
Antonio Gonçalves.
Antonio Januario Pamplona.
Antonio Jesé dos Santos.
Antonio José Lopes.
Antonio Luiz Gonçalves Vieira.
Antonio Liborio Guerra.
Antonio Marques de Azevedo.
Antonio de Souza.
Antonio Rozendo dos Santos.
Armando de Oliveira.
Arthur Lopes Nogueira.
Remvindo José de Sant'Anna.
Caetano Americo de Souza.
Candido Felix Torres.
Diamantino Pereira Ribeiro.
Domingos Antonio.
Domingos de Oliveira.
Fernando Lopes da Trindade.
Francisco Ferreira Julio.
Francisco de Moura.
Francisco Rodrigues Guedes.
Gregorio Fernandes.
Galdino Galvão França.
Horacio Vicente da Magalhães.
João Fernandes Maciel Pacheco.
João Manoel Alves Pereira.
Joaquim de Almeida.
Joaquim de Carvalho.
Joaquim Cordeiro da Costa.
Joaquim Mathias de Souza.
José Augusto de Oliveira Bastos.
José Gonçalves Irmão.
José Joaquim Gomes.
José Linhares.
José Pereira dos Santos.
José Cizilho.
José Telhado.
Luiz Felix Torres.
Luiz Ferreira dos Anjos.
Manoel Antonio Gonçalves.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Manoel José Machado.
Manoel Moreira de Araujo.
Manoel Ribeiro Pacheco.
Martinho Lourenço Alves.
Miguel Corrêa.
Olympio José Alves.
Oscar Candido Vieira.
Paulino de Castro.
Pedro Emiliano dos Santos.
Vasco Lino de Oliveira.
Vicente Ferreira de Aranbeque dos Santos.
Zacharias de Freitas.
Leandro Figueira.

Rua da Prainha

Alberto Ferreira.
Antonio Alves.
Antonio Alexandre Pereira.
Antonio Evaristo de Medeiros.
Antonio Ferreira da Rocha.
Antonio Francisco da Costa Junior.
Antonio Gomes.
Antonio Gomes da Cunha.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Marques.
Antonio Miguel de Carvalho.
Antonio Neves.
Antonio Pereira Soares.
Antonio Pinto Ferreira.
Antonio Paredes Alves.
Antonio Ribeiro.
Antonio Ribeiro Pinto.
Antonio Valerio de Lima.
Arthur Souza Barcellos.
Augusto Cesar.
Augusto Medeiros da Silva Leal Filho.

Avelino Luiz dos Santos.
Bazilio Gonçalves Vianna.
Benedicto Dias Ribeiro.
Bento Gonçalves Vianna Sobrinho.
Bernardo Bartholomeu Machado.
Bernardo de Queiroz.
Bonifacio da Trindade.
Damazio Gomes de Sá.
Ernesto Braga.
Felippe José dos Reis.
Felix Rozalino de Souza.
Francisco Antonio de Araujo.
Francisco Pinho.
Francisco Maria Fragoso.
Francisco Machado Linhares.
Francelino Pedro de Sant'Anna.
Francisco Tavares.
Firmino José da Hora.
Fortunato Guedes da Silva.
Getulio Lopes Barbosa.
Gonçalo Monteiro.
Elydio Augusto Cesar.
Ignacio Felix de Carvalho.
João de Carvalho.
João Evangelista.
João de Oliveira Guedes.
João Pedro da Silva (1º).
João Pedro da Silva (2º).
João Liberato de Oliveira.
João Pereira da Silva.
Joaquim Alves dos Santos.
Joaquim Clementino.
Joaquim José da Costa.
Joaquim Marques.
Joaquim Pereira.
João Simões da Cunha.
José A. de Castro.
José Antonio.
José de Carvalho.
José Teixeira Mendes Netto.
José Francisco da Rocha.
José de Souza Ribeiro.
Lindolpho José Machado.
Lino Ferreira Machado.
Leopoldo Corrêa Netto.
Luiz Augusto de Azevedo.
Luiz José Machado.
Luiz Leite Pedro Pacheco.
Manoel Barbosa.
Manoel Gorenido.
Manoel Marques Roque.
Manoel da Silva Ribeiro.
Manoel Pinheiro dos Reis.
Miguel José Francisco da Rosa.
Novaes Pereira de Lucena.
Pedro Ramiro da Cruz.
Raul Porfírio de Andrade Pinheiro.
René Teixeira.
Roque Newton.
Ruino Antonio Napoleão.
Sotero Manoel do Nascimento.
Vicente Francisco Pinheiro.
Walfrido Vianna Barbosa.

Ladeira da Conceição

Luiz da Rocha Silva.

Becco João Baptista

Alfredo Gonçalves Louro.
Raul Thomaz de Oliveira.

Rua da Saude

Alfredo Rodrigues Vieira.
Agostinho da Silva Nunes.
Annibal Isidoro dos Santos.
Antonio Augusto de Oliveira.
Antonio Bezerra de Vasconcellos.
Antonio Lopes Teixeira da Costa.
Antonio Moreira de Vasconcellos.
Antonio Porto da Luz.
Antonio Vicente Tavares.
Balbino Manoel da Cruz.
Balduino Manoel dos Santos.
Braz Francisco dos Santos.
Carlos Gonçalves de Andrade.
Carlos Henrique de Oliveira.
Delmiro Pereira Martins.
Felixberto Olympio dos Reis.
Francisco da Costa Simões.
Francisco Figueiredo de Albuquerque.

Francisco José de Oliveira.
Francisco da Silva Figueiredo.
Guilherme Asthon.
João Estevão dos Reis.
João Vianna Lopes.
José Alves da Costa.
José Paulo Ferreira da Cunha.
José Roberto de Oliveira.
Jorge Asthon Junior.
Julio Fernandes da Silva.
Manoel Custodio Tavares.
Maximiano Athayde.
Manoel Marques Pavão.
Pedro Firmino dos Santos.
Pedro da Silva Caldas.
Seraphim Gomes Flores.
Severo Leonardo.
William Mario Pecegueiro.

Ladeira João Homem

Antonio Ferreira Lima.
Antonio Vidal Barriet.
Candido Julio dos Santos Esteves.
Damasio Leão da Costa.
Francisco Rodrigues Mathias Junior.
Henrique Paulo de Menezes Fazenda.
João Lucio de Jesus.
João Luiz Duarte.
Joaquim de Souza Mendes.
Joaquim Ferreira.
José Antonio de Abreu Guimarães.
José Gomes da Silva.
José Joaquim Vieira de Mattos.
Julio José dos Santos Esteves.
Manoel Braz de Queiroz.
Manoel Porfirio da Silva.
Matheus Alves.
Pedro Antonio dos Santos.

Rua Jogo da Bola

Anastacio Joaquim da Silva.
Anibal de Almeida Mello.
Antonio Florentino Torres.
Antonio José do Couto.
Antonio Lopes da Silva.
Benjamin Pinto de Figueiredo.
Carlos da Silva Cruz.
Emygdio Soares Raposo.
Felix dos Santos Leal.
Fernando Garcia do Amaral.
Izidro Joaquim do Sacramento.
Jacintho Corrêa da Costa.
Joaquim Barroso Braga.
Joaquim Sampaio.
José Antonio do Couto.
José Selim Marques.
José Gonçalves Ribeiro Gomes.
José Francisco Soares de Souza.
José Marques Martins.
Ladislão da Rosa Lemos.
Luiz Vieira Dantas.
Manoel Gonçalves Barroso.
Marcelino Diogo dos Santos.
Pedro da Rocha Ferreira.
Saturnino de Souza Ramos.

Rua do Matto Grosso

Alfredo Luiz da Costa.
Alfredo Pereira da Silva Reis.
Alfredo Vidal.
Antonio da Rocha Passos.
Antonio dos Santos Evaristo.
Augusto Neves Corrêa.
Cactano Martins.
Dionysio dos Santos Barboza.
Francisco Alves da Silva.
Generino Gonçalves dos Santos.
João Sampaio Mello.
João Simplicio de Faria.
José Pereira da Silva.
José Ventura.
Julio Vespasiano de Oliveira Ferraz.
Manoel Candido da Silva.
Manoel Catharino dos Santos.
Manoel Francisco das Neves.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Targino Duarte.
Marciano José dos Santos.
Oscar dos Santos Lima.
Perciliano Saraiva.

Perciliano S. Pinto.
Theotonio Raposo Branco.

Travessa do Matto Grosso

Mariano Galdino de Lima.

Becco João Ignacio

Antonio da Silva Santos.
João Freitas.
Raphael José Braga.

Rua do Escorrega

Antonio Maria da Silva.
Antonio Freitas Novaes.
Francisco Izidoro de Paiva.
José Antonio Figueiredo Machado.
José Furtado Sardinha.
José Figueiredo Machado.
Manoel José dos Santos.

Travessa do Sereno

Alberto Augusto Madeira.
Antonio Manoel da Costa.
Antonio de Oliveira Neves.
Antonio Pereira Jorge.
Deocleciano Carlos de Oliveira.
Francisco Antonio da Cruz.
Francisco Corrêa de Oliveira.
Francisco Xavier Bittencourt.
João Baptista dos Santos.
José Antonio da Costa.
Manoel Carlos de Oliveira.
Olympio Manoel da Purificação.
Pedro Alexandrino da Purificação.

Becco João José

Joaquim Coutinho.
Joaquim Miguel de Souza.

Rua Funda

Alfredo José de Oliveira.
Domingos Luiz Barroso.
Ernesto José de Carvalho.
Gonçalo Manoel de Jesus.
Guilherme Rodrigues Caridade.
João Alves do Nascimento.
João Cyrillo dos Santos.
José Domingos Alves.
José Martins da Silveira.
Julio Ferreira Guimarães.
Justino da Costa Teixeira.
Rufino Pereira dos Santos.

Adro de S. Francisco

Augusto Coelho.
Alexandre Guapiassi.
Augusto Meirelles.
Domingos Manoel Coelho.
João Francisco Fernandes Ferreira.

Becco João Ignacio

Antonio Machado Rios Paiva.
Camões Rozendo de Oliveira.
Francisco dos Anjos Avelino.
João Thomaz.

Rua Segunda

José Barbosa.

Rua da Pedra do Sal

Domingos Antonio Baptista.
Manoel Cardozo do Nascimento.

Rua S. Francisco da Prainha

Francisco Fernandes Barbosa.
Manoel Ferreira de Souza Bahia.

Ladeira Felipe Nery

Francisco Cacacioli de Jesus.

Rua do Livramento

Alberto Gonçalves Dias.
Americo Corrêa Mello Oliveira.
Amarino José dos Passos.
Antonio José da Silva.
Aristides José da Silva.

Angenor Antonio de Souza.
Augusto Borges da Costa.
Avelino José Vidal.
Claudemiro José dos Santos.
Cezario Bandeira da Silva.
Clarimundo Francisco de Siqueira.
Carlos Arthur Gomes.
Deodato Marcondes.
Epiphânio Gonçalves dos Santos.
Francisco de Assis Cavalcante Mello.
Francisco José de Barros.
Francisco José Alves.
Francisco Martins Corrêa.
Francisco Quirino da Silva.
Francisco Ribanceira.
Ezequiel Ferreira de Menezes.
Ignacio Caetano Barbosa.
Irenio Mariano de Araujo Santos.
João Francisco de Campos.
João José de Azevedo.
Joaquim Alves de Carvalho.
Joaquim Antonio da Silveira.
Joaquim da Silveira.
Joaquim Gregorio Gomes.
José Francisco Vidal.
José Freire de Souza.
José Gomes Fernandes.
José Marinho Sobrinho.
José de Moraes.
Luiz Paraty.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Athanazio da Cruz.
Manoel Silvino de Souto.
Manoel Ferreira Simas.
Manoel Moreira de Araujo.
Maximiano Querido.
Martinho Francisco Soares Lobo.
Miguel Francisco Rosas Sobrinho.
Nuno Bento Ferreira.
Pedro Baptista.
Pedro Baptista Martins Viriato.
Pedro Barreto de Menezes.
Salustiano da Silva Galvão.
Thomaz Reis Vianna.

Rua do Cunha Barbosa

Alberto Gomes da Silva.
Alfredo Gomes da Silva.
Alipio Moreira Barbosa.
Augusto Gomes da Fonseca.
João Antonio Sobreiro.
João Martins Coelho.
José Rodrigues Maciel.
Lino Custodio dos Santos.
Manoel Martins Coelho.
Raul Soares.

Rua do Monte

Agripino Francisco do Nascimento.
Antonio Ferreira dos Santos.
Arthur Francisco Dionysio.
Domingos Cardoso Baptista.
João Teixeira Carvalheira.
José Antonio da Silva.
José Francisco de Freitas.
José Machado Nascimento.
José Vieira Jacques.
Honorato Ramos da Silva.
Manoel Esteves da Silva.

Ladeira do Livramento

Afonso Francisco Machado.
Jacintho Martins Leal.
Antonio Francisco Dionysio.
Alfredo Martins de Oliveira.
Antonio Corrêa do Nascimento.
Antonio Joaquim Pereira de Almeida.
Aarão Jeronymo Durão.
Felicio Antonio da Silveira.
Feliciano Rodrigues Teixeira.
Hygino Antunes de Figueiredo.
João Barbosa de Castro.
José Barreto de Mello.
José Corrêa Lima.
Laurindo Ferreira de Carvalho.
Manoel Felipe de Moraes.
Nonato Fausto dos Santos.
Octaviano Barbosa de Macedo e Silva.
Paulo José dos Santos.
Pedro José de Souza.

Escadinho do Livramento

Alberto Marques Carqueja.
 Angelo Bispo dos Santos.
 Angelo dos Santos Baptista.
 Antonio de Oliveira.
 Augusto José da Veiga.
 Francisco Manoel de Mello.
 João Baptista dos Santos Rosa.
 João Nepomuceno Fernandes.
 José Gabriel de Sant'Anna.
 Manoel José Pinheiro.
 Narciso Ribeiro da Costa.

Travessa da Mangueira

Antonio Gomes Junior.
 Benjamin Novaes.
 Domingos Gomes da Fonseca.
 Esteves Marcolino dos Santos Noves.
 Hermes da Fonseca.
 João Dias de Carvalho.
 José Barbosa Rezende.
 José da Rocha Mendes.
 Malvino Elídio de Oliveira.
 Octaviano das Chagas Noronha.
 Rufino Fernandes da Silva.
 Saturnino Mauricio de Lemos.

Rua João Alvares

Alvaro Francisco Dionysio.
 Arthur de Souza Araujo.
 Antonio Pereira da Silva.
 Etelvino Gomes dos Santos.
 Francisco Lopes Chaves Castes.
 Francisco Machado de Aguiar.
 Francisco Pereira da Silva.
 Guilherme Braga.
 Horacio Gomes de Oliveira.
 João Francisco Dionysio.
 João Francisco Menezes.
 João Lucas.
 José dos Santos Carneiro.
 Luiz Verá Ramos.
 Manoel Candido Caldas.
 Manoel Corrêa Messias.
 Vicente Ferreira Cardoni.

Rua da Harmonia

Albino Suez.
 Antonio Custodio da Silva.
 Arthur de Souza Mendes.
 Camillo Henrique Darcanchy.
 Carlos de Oliveira Paulo Travassos.
 Domingos Gomes de Freitas.
 Manoel Alves de Macelo.
 Elesbão Amancio Gonçalves.
 Firmino Anizio dos Santos.
 José Dias de Castro.
 Manoel Maria do Amaral.
 Manoel de Mello Cardozo.
 Manoel Pinheiro.
 Oscar José Domingues.
 Oscar Ferreira Coelho Balthar.
 Saul Diniz Carneiro.
 Victorino Jordão do Nascimento.
 Olympio Antonio de Jesus.

Rua da Gambôa

Antonio Lucas.
 Arthur da Cunha Galhães.
 Guilherme Augusto Rodrigues.
 João Alves Curvello.
 João de Almeida Franco.
 João Damasceno dos Santos Lucas.
 Joaquim de Moraes.
 José Junqueira.
 José Maria Ferreira.
 José Thomaz de Freitas.
 Julio Soares Direk.
 Manoel Bernardo Cardoso.
 Manoel Pereira Machado.
 Possidonio João Laranjeira.
 Thimotheo Borges Ferreira.
 Virissimo José de Oliveira.

Rua do Proposito

Agapito Caetano de Moraes.
 Antonio Corrêa Pitanga.

Antonio Botelho.
 Antonio Julio de Mendonça.
 Antonio dos Santos Vaz.
 Americo Fernandes de Oliveira.
 Delphim Ribeiro da Cunha.
 Eugenio Pereira de Lima.
 Feliciano Rodrigues de Oliveira.
 Felicio Fernandes Fortuna.
 Floriano Francisco Bêzerra.
 Jeronymo da Costa Baptista.
 João Fernandes de Oliveira.
 João Francisco dos Reis.
 Joaquim da Costa Baptista.
 Joaquim de Magalhães.
 Joaquim de Oliveira.
 José Augusto da Costa.
 José Bernardino Antonio Lopes.
 José Fagundes Catralido.
 José Gomes Flores.
 José Rodrigues de Abreu.
 Horacio Manoel Leite.
 Manoel de Andrade.
 Manoel Garcia de Araujo.
 Manoel José dos Anjos.
 Manoel Miguel Soares.
 Nicolão Luiz Pimentel.
 Olegario Ribeiro dos Santos.
 Eugenio Corrêa de Lima.

Rua Conselheiro Zacharias

Albino Gonçalves dos Santos.
 Antonio Nogueira Rosas.
 Augusto da Silva Reis.
 Benigno Henrique de Menezes.
 Eduardo Furtado Pereira.
 Eduardo Moreira da Costa Lima.
 Francisco Gonçalves dos Santos.
 Francisco Nunes do Couto.
 João Barbosa dos Santos.
 João da Rocha Simas.
 José Claudio de Oliveira.
 José Gomes Faro.
 José Joaquim Ferreira Lima.
 José Thomaz Fernandes.
 Luiz Alves da Costa.
 Luiz Mattos.
 Manoel José da Costa Magioli.
 Manoel Machado Barcellos.
 Manoel Machado Tostas.
 Manoel de Souza Lima.
 Octavio Gabriel dos Passos.
 Roque Augusto de Oliveira.

Morro da Saude

José Joaquim da Trindade.

Beco Sem Sahida

João Cancio de Oliveira.

Tenente-coronel *Ismael de Ornellas Bittencourt*, presidente do conselho.

Distrito da Candelaria

QUALIFICAÇÃO

O cidadão coronel Dr. José Moreira Pacheco, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes do districto da Candelaria:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que por este conselho foram qualificados guardas nacionaes para o serviço activo e da reserva os cidadãos cujos nomes constam das relações que abaixo vão publicadas, e na forma da lei convindo os interessallos a apresentarem as reclamações que hajam de fazer no prazo legal, a contar desta data.

E para constar se lavrou o presente edital que vae affixado no logar competente e publicado pela imprensa.

Capital Federal, 4 de junho de 1899.—Coronel Dr. *José Moreira Pacheco*, presidente.

Praça 15 de Novembro

Arthur José Lopes da Silva.
 Rodolpho Esteves de Almeida.

Rua Sete de Setembro

Agostinho Martins de Oliveira.
 Alfredo Fernandes da Silva.
 Alvaro Peixoto.
 Antonio Pedro Ferreira Campello.
 Antonio Pey.
 Armando Lima.
 Domingos de Souza Carneiro.
 Felix Mactado Linhares.
 João Corrêa Soller.
 João Passos de Farias.
 João Pinto Simões Junior.
 José Franco.
 José Ignacio Pereira de Lima.
 J. S. da Fonseca.
 Luiz Duarte Moreira Junior.
 Manoel Leite Pinheiro.
 Mathias Olivo da Fonseca.
 Melchiyades G. Leite.

Rua do Ouvidor

Adolpho Silva.
 Alvaro Pimenta de Albuquerque.
 Alvaro da Silva Rocha.
 Antonio Joaquim da Silva Guimarães.
 Antonio Pinto Quintan.
 Arnaldo de Barros Freire.
 Arthur de Paula Velloso.
 Benedicto Macedo.
 Candido de Araujo Vieira.
 Carlos de Andrade.
 Carlos Augusto Peçanha.
 Domingos Bulhões.
 Francisco Silveira do Amaral.
 Franklin Pinheiro da Costa.
 Gastão Alberto Estella de Vasconcellos.
 Gustavo Lins.
 Henrique Augusto M. Braga.
 Henrique da Silva Lemos.
 José Rodrigues de Azevedo Machado.
 José de Souza Medeiros.
 Luiz Tommazzé.
 Annibal Ribeiro.

Rua do Rosario

Agapito Affonso de Andrade.
 Alfredo Carlos Duarte.
 Alfredo Fernandes.
 Americo de Souza e Silva.
 Antonio Macedo Alves.
 Antonio Martins de Souza Araujo.
 Arnaldo Rairaineri.
 Augusto Sampaio.
 A. Pinto Soares.
 Benedicto José Vianna.
 Carlos Magalhães.
 Carlos Nielsen.
 Casemiro O. Gonçalves Vieira.
 Dorneval da Costa Pimenta.
 Domingos Antonio Ribeiro.
 Eduardo Henrique de Paiva.
 Fernando José de Souza.
 Francisco Ferreira da Costa Guimarães.
 Francisco Gomes Nogueira.
 Francisco Izaias Pontes.
 Francisco Ribeiro Guimarães.
 Francisco da Silva Oliveira.
 Francisco Vieira Campos.
 João Alves de Araujo Velloso.
 João Franca da Graça.
 João da Silva.
 João de Souza Guimarães.
 Joaquim Gonçalves Fernandes.
 Joaquim Justiniano da Silva Almeida.
 Joaquim Leite Ferreira Torres.
 José Augusto Gonçalves Campos.
 Julio Borges Leitão.
 J. Ribeiro Chaves.
 Manoel Carvalho de Souza.
 Manoel Gomes de Pinho.
 Manoel José Vieira.
 Manoel Rosa.
 Mariano Paim.
 Miguel Norberto Moreira Neves.
 Octavio Manoel Coré.
 Perez de Souza Mangueim.
 Raul de Oliveira Rocha.
 Roberto Pinto.
 Sebastião de Souza Araujo.

Silvestre Ribeiro Felizardo.
Vicente Cruz.

Rua do Hospício

Adolpho dos Santos.
Alberto S. Malheiros.
Americo Ferreira Martins.
Antonio de Lacerda Braga.
Euclides da Rocha.
Gentil da Rosa.
Hernani Giorelli.
João Hernani de Miranda Gastão.
José Joaquim Pereira do Amaral.
José dos Santos Azevedo.
Julio Ferreira.
Manoel Dias da Costa.
Manoel José de Mendonça.
Manoel Moreira Mascarenhas.
Manoel Pinto de Azevedo.
Miguel Rodrigues de Carvalho.
Osorio Marinho Guimarães.
Paulino de Lima.

Rua da Alfandega

Clemente Castello Branco.
Florindo da Silva Cunha.
José Fernandes da Silva.
José Joaquim Valladão.
Luiz Augusto de Magalhães..

Rua do General Camara

Alfredo Simões.
Eduardo Casemiro da Rosa.
Francisco Hor-Meyll Alvares.
Jeronymo de Oliveira.
João Sampaio.
Julio de Barros Duarte.
Manoel Alexandrino da Costa Santos.
Pedro Duarte.
Raphael Pinto.

Rua de S. Pedro

Alfredo João Gonçalves Dias de Oliveira.
Alvaro da Costa.
Antonio Leopoldo da Silva Campista.
Custodio de Carvalho Castanheira.
Damião Guimarães Junior.
Emilio da Rocha Lima.
Francisco Euzebio de Lacerda.
Francisco Guerra da Veiga Pinto.
José de Castro.
José Gonçalves Borlido.
José Martins Marcondes.
Luiz Calvet.
Luiz Carlos de Almeida Felizardo.
Luiz F. G. Presser.
Manoel Luiz José de Farias.
Manoel Pinto Netto.
Miguel dos Santos Guimarães.

Rua Theophilo Ottoni

Annibal Moreira de Freitas.
Antonio Francisco Nunes.
Antonio Marques Pereira Junior.
Antonio Martins da Silva.
Antonio Pinto de Carvalho.
Augusto Thiago dos Santos.
Bento Pereira.
Carlos Christino Lobo.
Clemente Patrocínio Barbosa.
Constantino Mansel.
Franklin Tavora.
Francisco Falque.
Horacio Deroche de Carvalho.
Horacio Ferreira de Almeida.
Joaquim Cabral da Fonseca.
João de Carvalho Fernandes.
João Frederico de Siqueira.
João Rodart Netto.
José de Souza Costa Junior.
Julio M. da Silva.
Manoel da Costa Franco.
Manoel Gastão Fernandes Chaves.
Manoel Rodrigues da Cruz.
Luiz Diamantino.
Olimpio Gomes Tavora.
Pedro Coelho.
Tancredo Andretto Dardeuse.
Vicente Alves da Cruz.

Rua Visconde de Inhaúma

Adolpho Dutra Nicasso.
Alfredo Claudio de Aquino.
Alipio dos Santos Pinto.
Americo de Oliveira Dutra.
Antonio de Avellar Medeiros.
Antonio de Barros Mello.
Antonio F. Nunes.
Antonio Rodrigues.
Antenor Ribeiro.
Arlindo Moura.
Arthur Godoy.
Augusto Mendes Cosser.
Benedicto Camargo Neves.
Benedicto Macedo.
Dionysio Leitão.
Domingos de Lima Barros.
Felippe Wanderley.
Firmino da Silveira Bello.
Francisco Ferreira da Varzea.
Francisco Vicente.
Gaspar Joaquim Corrêa de Menezes.
Luiz Dutra Nicasso.
Joaquim da Costa Braga.
Joaquim Damazio de Lima.
Joaquim Martins de Lima Junior.
Joaquim Nunes da Rocha.
João Teixeira.
Julio de Medeiros.
Juvenal Antonio Pereira.
Manoel de Almeida Guimarães Modesto.
Manoel João da Cruz.
Primo W. de Lima.

Rua da Quitanda

Afonso B. Baptista.
Alberto Mourell.
Altamirando J. Rangel.
Alcides Rocha e Silva.
Annibal Tonneiro de Sá.
Antonio Canico de Mello.
Antonio Jacomé Villaza Junior.
Antonio de Oliveira Campos.
Arlindo Napoleão Balthazar da Silveira.
Arlindo Rubens de Mello.
Armando Paula Menezes.
Arthur Candido Xavier.
Augusto Cesar de Lima.
Benedicto Caldeira Janot.
Caetano Braga.
Carlos Nielsen.
Dantés A. Alves de Souza.
Eddo Bijunga.
Emilio Amaral Ribeiro.
Ernesto Ribeiro de Carvalho.
Eugenio de Barros.
Felismido Freyre.
Francisco de Andrade.
Francisco Maia da Silva.
Francisco Salles Gomes.
Francisco Velloso.
Frederico de Almeida Rego.
Frederico de Castro.
Germano Dias da Cruz.
Henrique Braga.
Henrique Madei.
Ismael Torino.
Jefferson Santos.
Jeronymo José de Macedo Junior.
J. Gomes.
Joaquim Augusto Lopes.
João Damasceno Chaves.
João Goursand de Araujo.
João Lins de Miranda.
João Manoel Cassanho.
João Messias Bento.
João Roque dos Santos.
João Vieira Luz.
José Caetano Horta Barbosa.
José Emilio Dias.
José Flavio de Meira Penna.
José França.
Julio Carlos Santos Dias.
Licínio de Mesquita.
Luiz Augusto de Carvalho.
Luiz Conceição.
Luiz Mathias de Lima.
Luiz Martins de Lima.
Luiz Pereira de Sá.
Luiz Theophilo da Costa Andrade.
Manoel Augusto da Silva Campos.

Manoel Corrêa de Araujo.
Manoel da Cruz Nunes.
Manoel Nunes.
Manoel Vieira da Silva.
Mauricio Francisco Crovecé.
Olavo Nery de Sá.
Olegario Quirino dos Santos.
Olympio Tavora.
Oscar Trinas.
Paulo Henrique Saboriao.
Primo Simão da Motta.
Paulino José Fernandes.
Querido de Menezes Barroco.
Raymundo Barcellos.
Rubem da Silva Maia.
Urbano José de Souza.
Zeferino Barbosa.
Constantino José Gonçalves.
Guilherme Tasso de Faria.
Joaquim Antonio da Silva.

Rua dos Ourives

Alberto Marques Perriraz Junior.
Alexandre Dehay.
Afonso Guedes de Sá Couto.
Antonio Bancalary da Silva.
Antonio da Costa Ribeiro.
Antonio Ramos da Silva Junior.
Arnaldo Simas.
Augusto Cesar de Menezes Dias.
Augusto Rollim.
B. de Sant'Anna.
Clerizio Villaza.
David Moniz de Lemos.
Elpenor Leivas.
Ernesto Campello.
Florido Joaquim Monteiro Junior.
Francisco Silva de Araujo.
Henrique da Silva Lemos.
Honorio de Carvalho.
José Luiz de Oliveira e Silva.
José de Sá Osorio.
Luiz Barbosa.
Luiz Lino Tavares.
Manoel Alves.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Joaquim da Costa.
Napoleão Rodrigues Pinheiro.
Leopoldo Galljac.
Octavio Tavares Ferreira.
Olympio Nunes de Moura.
Pedro Campello.
Pedro dos Santos Vieira.
Pedro de Siqueira Oliveira.
Samuel Fernandes de Oliveira.
Terencio Pereira Rabello Braga.
Ulysses dos Santos Pontes.

Rua Nova do Ouvidor

Antonio Cazeax.
Belarmino Sayão.
Edmundo Ferreira da Silva.
Eduardo Caubit.
Eugenio Caubit.
Léon George Collin.
João Gregorio da Motta.
Manoel Abdizio.

Rua do Carmo

Alberto Sobral.
Alfredo Medeiros Pereira.
Alvaro Estanisláu de Farias.
Arthur Gordilho Cunha.
Honorio Valladares.
J. A. Mutzembek.
Jacintho Candido de Magalhães.
João Machado Avila.
Mario Geannini.
Oscar da Motta Medina.
Romeu Giorelli.
Theophilo Benevenuto da Costa.

Becco das Cancellas

Arthur Candido da Cunha Valle.

Rua da Candelaria

Agostinho Gomes.
Antonio Luiz dos Santos Lima.
Antonio Luiz dos Santos Lima Junior.

Bonifacio Martins da Fonseca.
Francisco Cardoso de Lima.
Francisco Goursand de Araujo.
João Firmo de Menezes.
José Gonçalves Ferreira.
Leandro Teixeira de Magalhães.
Luiz de Souza Gomes.
O. Coutinho Tinoco.
Tercelino Coutinho Tinoco.

Rua Primeiro de Março

Afonso Vizeu.
Alipio Cezar.
Alberto Sebastião Dias Braga.
Alberto de Castro Marques.
Alexandre Teixeira Castro.
Alvaro da Camara Pinheiro.
Angenor Vaz.
Annibal Neves Pires.
Antonio Camarão.
Augusto Carlos de Almeida.
Augusto Fernandes de Souza.
Ayres Martins Teixeira.
Carlos Teixeira Castro.
Cicero Heredia de Sá.
Eduardo de Assis Drummond.
Ernesto Balinha.
Ernesto Haslocher.
Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.
Francisco Braga.
Jayme Alves de Oliveira.
Julio Amarante.
Julio Belmiro Alves.
Laurentino Martins Cardoso.
Luiz Pereira dos Santos Lisboa.
Pedro Affonso dos Santos.

Rua do Mercado

Alfredo Pereira de Vasconcellos.
Antonio Seixas Campista.
Astorlho Maciel.
Bento Domingues Vianna.
Domingos Lyra da Silva.
Edmundo Gomes.
Elias da Costa e Silva.
Eurico Legey.
Eurico Simões.
Francisco José da Rocha.
Francisco Palm Tostes.
Joaquim Francisco Delgado.
Joaquim da Silva Coelho.
Joaquim Thomé Ferreira Junior.
José Alves da Silva Campos.
José Bernardo Rodrigues Madeira.
José Rozario da Silva.
José Pedro Duque Estrada Meyer.
José Tavares da Motta.
Lucas Torterolli.
Luiz Baptista Lopes.
Maximino Pereira de Carvalho.
Raphael Gaspar da Silva.
Rodrigo Teixeira da Silva.

Rua Visconde de Itaboraí

João Brito de Oliveira.

Travessa do Commercio

Carlos Victor Coelho.

Praça das Marinhas

Joaquim da Silva Couto.

Capital Federal, 4 de junho de 1899.—
Coronel Dr. José Moreira Pacheco, presidente.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciante aos Srs. interessados pelos alumnos deste internato que, desta data até o fim do corrente mez, em todos os dias uteis, das 9 às 2 horas da tarde, deverão mandar buscar nesta secretaria as guias para effectuarem, no Thesouro Federal, o pagamento da pensão do 2º trimestre do corrente anno.

Internato do Gymnasio Nacional, 16 de junho de 1899.—O escrivão, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 20 de setembro, às 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de francez do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de junho de 1899. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir de hoje até o dia 19 de julho, às 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção a concurso para a cadeira de grego deste externato, ficando annullada a que se abriu no anno proximo passado.

Para esta inscripção exigir-se-ha: prova de maioridade, folha corrida e ser o candidato cidadão brasileiro.

Os candidatos poderão, entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de abril de 1899.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Benjamin Constant

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que, na secretaria deste instituto recebem-se de novo propostas no dia 28 do corrente, às 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, do seguinte : em kilo : carne seca e fresca, assucar de 1ª 2ª e 3ª, bacalhão, banha Alves, café em grão, arroz, batatas, toucinho de Minas, massas nacionaes, goiabada, chá, matte, manteiga Demagny, massa de tomate, pimenta do Reino, canella, polvilho e sabão virgem; em litro: feijão preto e de côres, farinha de Suruhy e de Magé, cangica, fubá mimoso, sal comum, viuagre de Lisboa, azeite doce e para lamparinas, vinho virgem e espirito de vinho; em grossa: palitos, phosphoros lamparinas, botões, etc.; aos centos: cebolas e alhos; em caixa : polvilho Gato e vinho do Porto; em duzia: meias, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto, camizas, ceroulas de linho, pentes de alisar e finos, escovas para dentes, canecas de agathe, óleo de babosa, etc.; ao par: calçado para alumnos e alumnas e concerto dos mesmos; em metro: morim, chita, algodão, merinó, cretonne, flanela, brim, cadarço de linho, etc.; em terno: fardamentos de panno preto e de brim; em pacote: maizena e velas de composição; em unidade: colchões, travesseiros, camas, tijolos de ariar e bonets com galão amarelo e asinicias I. B. C.

Só serão apuradas as propostas que contiverem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, escriptas com tinta preta, tendo os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas, ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Os Srs. proponentes terão de apresentar amostras dos artigos que propuzerem e o recibo do imposto de profissão, sem o que tambem não serão apuradas as suas propostas; uma das propostas deve ser sellada.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 24 de junho de 1899.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de geometria descriptiva, perspectiva e sombras, devendo os candidatos satisfazer as exigencias do seguinte

PROGRAMMA

Habilitações para o concurso

Todos os candidatos a concurso para esta cadeira serão submettidos a uma prova pratica prévia, que seja eliminatória para a inscripção no concurso.

Esta prova será imprescindivel, sejam quaes forem os titulos de habilitação apresentados pelo candidato.

Por sua vez ella dispensa dessa apresentação a todos os candidatos que não possuirem titulos.

Esta prova será considerada como titulo de habilitação e versará sobre um assumpto pratico desta cadeira, de accordo com o respectivo programma de ensino.

Provas do concurso

As provas do concurso serão as seguintes:

- 1.ª Dissertação impressa.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prelecção.
- 4.ª Prova graphica.

Dissertação impressa

Esta dissertação versará sobre materias da 3ª secção do regulamento.

Ella comprehenderá, além da these desenvolvida pelo candidato, tres proposições sobre cada uma das mesmas materias.

No prazo estabelecido pelo art. 85 do codigo de ensino deve ser apresentada em manuscrito esta dissertação, sendo concedido o prazo de 15 dias, contados da data em que for recebido este manuscrito, para ser apresentada impressa e em numero de exemplares exigidos pelo codigo de ensino.

Prova escripta

Constará de um estudo feito em seis horas sobre as materias da 3ª secção tirada a sorte dentre 20 pontos apresentados pela commissão do concurso.

Prelecção

O candidato fará uma prelecção, tendo por assumpto o ponto que tirar á sorte de 30 que serão apresentados sobre as materias da 3ª secção.

Prova graphica

Serão formulados 20 pontos relativos á cadeira em concurso.

O ponto para esta prova será sorteado na occasião de ser executada e será o mesmo para todos os candidatos. Esta prova será effectuada em compartimento reservado, onde só terão entrada os concorrentes e a commissão examinadora.

A prova graphica durará no maximo sete dias, porém o numero dos dias será prescripto pela commissão de accordo com o ponto sorteado.

Durante este tempo ficarão incommunicaveis os candidatos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 4 de maio de 1899.— O secretario, *bacharel Diogo Chalréo*.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 7ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Em virtude do art. 63 do código das disposições communs às instituições do ensino superior, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias uteis do mez de setembro futuro por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido código.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de abril de 1899.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Não sendo encontrado o paradeiro dos importadores abaixo mencionados, que se acham em debito por diferenças encontradas por ocasião da revisão de seus despachos, adeante enumerados, convido-os pelo presente a comparecerem nesta secção, no prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de satisfazerem os seguintes debitos, sob pena de ser promovida a cobrança pelos meios executivos:

Antonio Perazzo, 56\$500, da nota n. 2.933, de abril de 1898.

A. J. Carneiro, 2\$100, da nota n. 11.781, de abril de 1898.

Brown, 161\$204, da nota n. 9.364, de março de 1898.

Cotta & Filho, 15\$, da nota n. 12.446, de março de 1898.

Frederico Rowaricksen, 4\$, da nota numero 5.818, de maio de 1898.

Fernand Sniewie, 18\$850, da nota n. 2.650, de abril de 1898.

J. Maia & Comp., 12\$200, da nota n. 3.309, de abril de 1898.

J. Montenegro Cordeiro, 15\$560, da nota n. 10.247, de abril de 1898.

José Alves Cerqueira Bastos, 6\$635, da nota n. 473, de maio de 1898.

Oscar Wiemer, 51\$286, da nota n. 3.981, de abril de 1898.

Nicoláo Costa & Comp., 4\$, da nota numero 10.349, de maio de 1898.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899.—O chefe, *J. Z. Rangiel S. Paio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica prorogada até o dia 30 do corrente o prazo das inscripções para o concurso de guardas desta Alfandega, que se deve effectuar em julho proximo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1899.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do

governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1899.—O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

Contadoria da Marinha

CONCURRENCIA

Para a venda dos predios e terrenos dos extinctos arsenaes de marinha dos Estados da Bahia e Pernambuco

De ordem do Sr. almirante Ministro da Marinha e em observancia ao que dispõe o art. 15 (g h) da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e decreto n. 3.188, de 5 de janeiro deste anno, se faz publico que, até às 3 horas da tarde do dia 31 de julho vindouro, se receberão, nesta repartição, propostas para a venda dos predios e terrenos dos extinctos arsenaes de marinha dos Estados da Bahia e Pernambuco.

1ª

A venda dos referidos predios e terrenos será total ou parcialmente feita, como convier aos pretendentes que, nessa conformidade, deverão formular suas propostas.

Na licitação não estão comprehendidos: 1º, no extincto Arsenal de Pernambuco, o predio que servia de residencia ao inspector e de secretaria da inspecção e bem assim o que serve de Escola de Aprendizizes Marinheiros e suas dependencias;

2º, no extincto Arsenal de Marinha da Bahia, os terrenos e predios comprehendidos entre a alfandega e a linha tirada do extremo da casa da inspecção, pelo angulo mais saliente do predio que serve de Escola de Aprendizizes Marinheiros, até encontrar o caes.

2ª

Os predios serão vendidos no estado de conservação em que se acharem, não ficando ao comprador direito de reclamação consequente à ruína ou deterioração que seja verificada posteriormente à aquisição.

3ª

Os pretendentes deverão depositar na pagadoria da marinha a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) para garantia de suas propostas, a qual não lhes será restituída caso, preferida a proposta, se recusarem os mesmos pretendentes a assignar as competentes escripturas de venda.

4ª

O furo para as questões que porventura se suscitarem será o da União, e, assim, si os pretendentes residirem em paiz estrangeiro deverão ter pessoa idonea nesta Capital Federal com plenos poderes para represental-os.

5ª

Si os pretendentes constituírem-se em sociedade para a licitação de que se trata, deverão annexar às suas propostas o respectivo contracto.

6ª

Todas as propostas deverão ser selladas de conformidade com o disposto no decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

A aquisição dos predios e terrenos fica sujeita ao imposto de transmissão de propriedade.

Contadoria da Marinha, 20 de maio de 1899.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Escola Preparatoria e de Tactica

Previne-se aos interessados que a sessão do conselho economico marcada para segunda-feira, 26 do corrente, e destinada ao recebimento de propostas para fornecimento de generos alimenticios durante o semestre vindouro é transferida, por motivos de força maior, para terça-feira, 27 do corrente.

Realengo, 22 de junho de 1899.—*Antonio Mello de Lima*, amanuense.

Intendencia Geral da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES, CAL, PEDRA E ARTIGOS SEMELHANTES, ARTIGOS PARA LUZES

A commissão de compras desta Intendencia recebe propostas no dia 26 do corrente, até às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão previamente habilitar-se, na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se a multa de 5% caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos interessados nesta secção.

Primeira secção da Intendencia Geral de Guerra, 20 de junho de 1899.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

2º Regimento de Artilharia de Campanha

De ordem do cidadão coronel commandante faço publico que na secretaria deste regimento recebem-se, até o dia 27 do corrente, propostas para a compra do estrume da cavallhada.

Acha-se tambem aberta, até o dia 2 do proximo mez, neste quartel, a concorrência para a compra de telhas, madeiras, etc., retiradas das antigas baías.

Quartel em S. Christovão, 23 de junho de 1899.—Segundo tenente *Bento Marinho Alves*, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º, da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, à 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio para arrendamento da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, no Estado das Alagoas, com 116k,908, em trafego, cuja renda

bruta em 1897 foi de 49:934\$420, mediante as clausulas que se seguem:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5 % da renda líquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda líquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 25:000\$ no minimo.

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo calculada em percentagem sobre a renda bruta da estrada.

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a) e b) determinará principalmente a preferencia na escolha do concorrente.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada em seis a doze contos de réis por anno, pagaveis em prestações semestraes adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

Para a substituição do material rodante, das machinas,apparelhos, instrumentos, utensilios das officinas será constituido um fundo especial com a importancia de 4 % da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituido.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração e serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O foro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com poderes para represental-o.

X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$, em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia e perfeita execução do contracto, que perderá, em beneficio do Thesouro, em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

O Governo considerará qualquer proposta offerecida sem a restricta observancia das clausulas anteriores, contanto que nenhuma outra proposta consigne fielmente as ditas clausulas, caso em que prevalecerá aquella que adoptar as condições acima estabelecidas.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou emproza que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatistica das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899. — Caetano Cesar Campos, director geral.

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio e em Londres, Pariz, Anvers e Hamburgo, nas legações e consulados respectivos, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

1—Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908, em trafego.

Renda bruta em 1897—533:190\$046.

2—Estrada de Ferro do São Francisco, no Estado da Bahia, com 452k,310, em trafego.

Renda bruta em 1897—1.899:701\$015, de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5 % da renda líquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda líquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 100:000\$000;

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos, calculada em percentagem sobre a renda bruta da estrada;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a e b determinará principalmente a preferencia na escolha do concorrente.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal ou na Delegacia do do Thesouro em Londres a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada entre 12:000\$ e 25:000\$ por anno, pagaveis em prestações semestraes adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante, em perfeito estado de conservação.

Para substituição do material rodante, das machinas, apparelhos, instrumentos, utensilios das officinas, será constituido um fundo especial com a importancia de 4 % da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituido.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem necessarias.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes espécies de transporte, podendo applicar as tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração e serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O fóro para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ser pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$ e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em vir-

tude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 100:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia o perfeita execução do contracto, que perderá em beneficio do Thesouro em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação. 17 de abril de 1899. — *Caetano Cesar Campos*, director geral.

Quadro demonstrativo da receita das estradas de ferro abaixo declaradas, no ultimo quinquennio

ESTRADAS	1894	1895	1896	1897	1898
RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.....	593:674\$360	647:484\$628	673:702\$068	533:199\$046	609:628\$265
Estrada de Ferro de Paulo Afonso.	82:104\$334	87:314\$997	60:391\$342	58:439\$124	88:683\$397
Estrada de Ferro do S. Francisco..	560:223\$439	660:692\$022	818:997\$077	1.889:701\$015	1.189:111\$250

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, para o fornecimento, durante o segundo semestre do anno vigente, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (n. 170), idem.
Ditas Blansy Poure (numeros diversos) idem.
Ditas de alluminium, idem.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
Ditos bicolores dito dito, idem.
Ditos de borracha dito dito, idem.
Pães idem, dito dito, idem.
Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.
Raspadeiras dito idem.
Ditas canivetes dito, idem.
Tiralinhas de Kern, um.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de primeira), resma.
Dito dito idem (de segunda), idem.
Dito dito liso (diversas), idem.
Dito quadriculado (de 0,37×0,24), idem.
Dito para officios (marcado) idem.
Dito para minutas (com margem), idem.

Dito perfil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito para capas, mão.
Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.
Dito idem (sem marca), idem.
Enveloppes para cartas (com e sem marca) cento.
Ditos para officios (marcado), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue-Black, idem.
Dita carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos (conforme o modelo) um.
Facas para papel (diversas), uma.
Gomma arabica G. Toirav's, frasco.
Dita dita (diversas), idem.
Macetes de mata-borrão (diversos) um.
Reguas de jacarandá, de cedro e outras, uma.
Estoijos de desenho (diversos) um.
Tinteiros (diversos) idem.
Colchetes americanos (numeros diversos) caixa.
Nankin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceptas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

1.ª Secção da Directoria Geral de Estatística, 20 de junho de 1899. — O chefe interino, *L. Doyle Silva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO E ASSENTAMENTO DE QUATRO BILHETEIRAS

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 1 de julho proximo futuro, se receberão propostas para a construção e assentamento de quatro bilheteiras de vinhatico destinadas á Estação Central, de accordo com as bases para o contracto, especificações e desenhos que podem ser desde já examinados nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e assentamento e preço total.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesauraria da Estrada a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação á hora acima indicada das respectivas propostas, que devem estar em envoltorios fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem acceptas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

As propostas serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1899. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

NOVAS TARIFAS DE VIAJANTES DO INTERIOR

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, a começar do dia 1 de julho proximo futuro, serão as passagens de viajantes do interior cobradas de accordo com as novas tarifas, approvadas por aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas sob n. 45, de 29 de abril ultimo.

Na bilheteria das estações serão affixadas tabellas indicativas dos novos preços dos bilhetes de passagem.

Escriptorio da 3ª divisão, 22 de junho de 1899. — *A. Toscano*, sub-director da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.822—*Memoria descriptiva acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Dispositivos applicaveis a carros susceptiveis de correr sobre trilhos e sobre estradas ordinarias». Invenção de Robert de Coulon, residente nesta Capital Federal*

A invenção tem por fim:

1.º Facilitar o augmento e a acceleração do trafego nas vias de ferro-carriz ou quaesquer vias-ferreas tendo seus trilhos collocados ao nivel da calçada ou em plano inferior a esta;
2.º Applicar á construção de carros automoveis o principio da mesma invenção, que permite ter, na mesma linha, um systema de locomoção lenta (por meio de mulas, cavallos, trens electricos ou outros, compostos de varios carros), e um systema de locomoção automovel rapida (actuado por electricidade, vapor, petroleo, ar comprimido, etc.).
Consegue-se este fim construindo-se carros de quaesquer formas, dimensões e modelos, cujas rodas tem um afastamento igual

à bitola das vias-ferreas sobre que devem ser susceptíveis de correr.

Para os aros das rodas correrem sobre os trilhos sem risco de descarrilhamento e poderem, entretanto, passar os carros à vontade de seus conductores, dos trilhos sobre a calçada, afim de cruzarem ou passarem avante de outros carros não susceptíveis de abandonar os trilhos (como os carros de ferro-carris) ou lhe deixarem a passagem livre durante as paradas, imaginei cinco generos de dispositivos diferentes:

A—Rodas de aro em parte elastico e em parte rigido;

B—Rodas de friso elastico;

C—Rodas de friso amovivel;

D—Rodas de roldanas-frisos amoviveis;

E—Rodas-guias amoviveis de frisos fixos;

A) Rodas de aro em parte elastico e em parte rigido:

A fig. 1 dos desenhos annexos representa, em secção-elevação, um typo deste genero de roda.

A é o circulo da roda, que é revesti-lo de um aro rectangular de borracha, nas duas terças partes de sua largura, sendo a parte ou terço restante occupado por um aro de ferro C, fixado no circulo por meio de parafusos D.

Quando esta roda corre sobre uma estrada ordinaria, o aro C supporta quasi exclusivamente o peso da carga.

Quando, porém, vem a correr sobre trilhos, sendo o afastamento das rodas conforme á bitola da via, a rodagem effectua-se inteiramente sobre o aro de borracha D que, ficando comprimido, como representa a fig. 1, deixa sobresahir, do lado interior do trilho, o aro de ferro C, transformado assim em friso.

B) Rodas de friso elastico:

As figs. 2, 3 e 4 representam, em corte, duas secções de circulo do systema actualmente muito empregado na construcção de automoveis e conhecido pelo nome de circulo *Compound*. Estes circulos são dotados de aros de frisos de borracha.

A é o circulo de aço, de typo compound, montado sobre tubos B. O aro de borracha C se acha fixado e mantido no circulo por elasticidade e por hastes atarraxadas D, dotadas de porcas, as quaes se parafusam em placas de aço E, immergidas no aro no momento da vulcanização.

O aro é dotado, em sua face interna, de um friso ou dedo F, fundido com elle e cuja rigidez é sufficiente para manter a roda sobre o trilho durante a marcha normal, sendo, porém, sua flexibilidade bastante para que se deite e permita a roda correr na calçada, quando o conductor a faz subir dos trilhos.

A fig. 3 representa em secção um outro typo de aro de friso elastico, fixado, com o precedente, em circulo compound.

O aro de borracha vulcanizada C tem a forma representada na fig. 4, quando não se acha comprimido.

Quando corre sobre trilhos e fica sendo comprimido pela carga do carro, as duas extremidades F, F se recurvam e formam de cada lado do trilho um friso sufficiente para manter a roda sobre o trilho, sem todavia impedir que o conductor faça sahir o carro dos trilhos.

Quando o carro corre na calçada, os frisos F, F ficam levantados pela pressão, produzida pela marcha, dando assim maior superficie ao aro.

C) Rodas de frisos amoviveis:

As figs. 5 e 6 representam, em vista de frente e em secção, o cubo, um raio e um seguimento do circulo de roda dotado de um friso amovivel A.

Este friso, formado de um anel de borracha, cujo diametro é ligeiramente inferior ao da roda, medido na face interna do circulo em B, tem naturalmente a ficar adherente á mesma roda, achando-se então completamente dissimulado pelo circulo e seu

aro C, preenchendo a roda, nesta occasião, a função de uma roda de aro chato. Si, pelo contrario, o anel de borracha A for estirado por uma força qualquer, seu diametro ha de se tornar superior ao do circulo e do aro C, e elle preencherá então a função de friso.

Consigno este fim do seguinte modo:

Igualmente distribuidas na (superficie) circumferencia da roda e fixadas sobre o diametro interior da face do circulo existem caixas de aço D.

A parte inferior da caixa D tem parafusada em seu interior uma luva de bronze E e a face do circulo B é dotada de um orificio circular terminal por uma luva de bronze F, do mesmo diametro interior que a luva E.

Em cada uma dessas caixas corre, ajustado frouxamente, um eixo G, guiado pelas luvas E F, e que se termina na sua parte inferior por um alojamento H, paralelo ao circulo no qual passa o anel-friso A, sendo o mesmo eixo dotado, perto de sua extremidade superior, de um pino I que o atravessa e cujas extremidades se projectam de modo assentarem na extremidade superior da luva E.

Uma luva ou tubo de bronze L, doptado de dous ancaixes pelos quaes passam as extremidades do pino I, e que fica mantido na posição conveniente por dous parafusos prisioneiros M, M', alojados em duas aberturas praticadas nas paredes da caixa D e pela tampa parafusada desta caixa, serve de guia interiormente ao eixo G, exteriormente ás espiras de uma mola cylindrica i, i, i, i, que tende a manter o pino I comprimido contra o anel ou luva E, seguindo-se que o anel A fica estirado igualmente em redor da roda e opera como friso.

Na extremidade superior do eixo G acha-se fixado um anel O, no qual se acha fixada, por sua vez, uma corrinha de aço P, que atravessa a tampa M, sendo fixada, em sua outra extremidade, em um pino Q, que reúne as duas laminas de que se acha formado o dedo a.

Este dedo é articulado por charneira no olhal b, sendo essas charneiras arredondadas do lado superior (lado do eixo da roda), de modo a poder o dedo a se levantar contra a face do cubo R e em forma de esquadro na sua parte inferior, de maneira que o dedo, uma vez abaixado, fica perpendicular á face do cubo R, pelo effecto da tensão da corrinha P.

No eixo V da roda e chaveta-la com esta, existe uma luva S que corre para deante e para traz, sendo guiada pelas chavetas f, f, segundo o movimento communicado á alavanca bifurcada T, que actua a luva S por meio das patilhas U prezas na mesma luva.

As figs. 5 e 6 representam o anel A, operando como friso, em relação ao aro B.

Quando se quer fazer sahir a roda do trilho, opera-se sobre a alavanca T de modo a ficar a luva S comprimida contra a face do cubo R pelas pontas U da mesma alavanca.

Nesta manobra, a face concava Y da luva vem encontrar a ponta dos dedos a, fixados em todo o contorno do cubo e os levanta gradualmente, fazendo-os revolver em redor do seu eixo b.

Assim levantados, os dedos a exercem sobre o fio ou cabo de aço P uma pressão que opera sobre o eixo G, pelo facto de ficar comprimida, pelo pino I, a mola cylindrica i, i, i, i. Desse modo, o anel A, não ficando mais estirado, tendera a tomar de novo seu diametro normal e virá se applicar contra a face do circulo B, sendo assim a roda transformada em roda de friso chato.

Quando se quer tomar de novo o trilho, afasta-se a luva S. Os dedos a, deixando em consequencia de serem mantidos em sua posição elevada pela pressão da face concava Y, não exercem mais, por meio do cabo P, uma tracção sobre o eixo G; a mola i, i, i, i se desarma e comprime ou empurra completamente o eixo G, estirando de novo o anel A, que torna a preencher sua função de friso.

No caso em que o conductor do carro es-queça, antes de sahir da via, de manobrar a alavanca T e escolher o anel-friso, o aparelho não deixará de funcionar automaticamente, porém de modo intermitente.

Cada eixo G, com effecto, no momento de vir o segmento correspondente do anel A em contacto com o solo, ficará impellido na caixa, retomando a sua posição primitiva, sob a impulsão da mola cylindrica i, i, i, i, logo que acabar o contacto com o solo.

Esse modo de funcionar havia naturalmente de fatigar o aparelho mais do que a remoção simultanea e permanente do friso pela acção da luva; não seria comtado susceptivel de o deteriorar.

D) Rodas de roldanas-frisos amoviveis:

Este systema se acha representado nas figs. 7, 8 e 9 dos desenhos annexos.

A fig. 7 é uma secção-elevação, segundo o eixo de um estrado de carro com um dispositivo de roldanas-frisos amoviveis, que imaginei para substituir os frisos como guias.

O carro tem um jogo dianteiro articulado na armação A, como representado em plano na fig. 8.

No caso representado, as rodas gyram sobre o eixo fixo; poder-se-hia, porém, applicar a mesma disposição, sem difficuldade alguma, ás rodas chavetadas no eixo, substituindo-se a placa de fixação e a articulação E por um collar no qual gyrasse livremente o eixo da roda.

O dispositivo funciona do seguinte modo:

As rodas BB de aro chato de ferro ou borracha, ficam mantidas sobre os trilhos pelas roldanas-guias ou roldanas-frisos G, cuja secção é representada fig. 9.

Essas roldanas, chavetadas em C, de modo a ficar reduzida a fricção contra a face interna dos trilhos e dos aros é parafusada ou fundida sobre o eixo F.

Ficam as mesmas roldanas comprimidas contra os trilhos e contra o circulo das rodas por uma mola cylindrica i, i, i, i, e o comprimento das alavancas EG, em cuja extremidade se acham fixadas, é calculado de modo tal que a borda inferior das roldanas exceda de 16 a 18 millimetros o ponto tangencial das rodas B com os trilhos.

O modo de funcionar é o seguinte: as roldanas G, applicadas contra a face interna dos trilhos pelas molas i, i, i, i, hão de manter as rodas sobre os trilhos enquanto não estiverem na posição indicada na fig. 7, sendo necessario levantá-las para poderem as rodas abandonar os trilhos.

Para se conseguir este fim, opera-se o eixo D, que actua a engrenagem conica I o que pisa pelo centro do pião do estrado movel do jogo dianteiro. Essa engrenagem I actua um rodete K, chavetado no eixo L, o qual, ao revolver, arrastará em sua parte atarraxada a porca M, até o ponto O. A alavanca RQ, em conexão com a porca M por meio do garfo N, ha de acompanhar seu movimento, arrastando consigo o eixo RS, fixado em sua extremidade X. As extremidades desse eixo R S servem de pino de articulação em Q para as alavancas articuladas V, Q, G, que mantem na direcção vertical as alavancas E G, ficando em acção as roldanas-frisos G.

Achando-se as alavancas V Q G articuladas em Q, a porca M, no seu percurso para o ponto O, tende a endireitar a linha quebrada V Q M, segundo a linha recta indicada pelos pontos V Q O. A alavanca Q G tomará portanto a posição Q' G' e a roldana G virá em G', desembaraçando o trilho e permittindo á roda B sahir do mesmo.

A manobra das roldanas do jogo trazeiro do carro, si for julgada conveniente dotar os carros dessas roldanas, ha de se effectuar simultaneamente, por meio da conexão de junta universal e do eixo telescopico T, que permittem que o eixo do jogo dianteiro L opere o do jogo trazeiro, sem impedir o estrado movel A de gyrrar sobre sua linha axial em caso de necessidade, para as mu-

danças do direcção e a entrada ou saída da via, o que não poderia ter lugar com uma transmissão rígida.

As figs. 10, 11 e 12, representam outro tipo de roldanas frisos.

Nesta disposição, as roldanas G não se apoiam mais paralelamente, mas sim obliquamente sobre a face interna do trilho, achando-se a borda das roldanas cortada de vize segundo o angulo desejado, para ficar perpendicular ao ponto de contacto do aro da roda com o trilho.

O eixo sobre que revolvem essas roldanas se acha ligado à alavanca A B por uma articulação A. No caso em que uma deformação da face interna do trilho ou qualquer outro obstáculo accidental oppuzer forte resistência à passagem da roldana em sua posição normal, essa roldana ha de se afastar ligeiramente, gyrando em redor de A e comprimindo uma mola cylindrica alojada na espessura da alavanca ACD, entre A e C, e representada na fig. 11, que é uma vista em plano da alavanca AC.

Comprehenle-se facilmente a manobra, á vista da fig. 10.

O eixo E, que o conductor do carro opera por meio de um volante ou uma manivella, termina por uma roda dentada, que actua o parafuso sem fim F, chavetado no eixo LL', que é atarraxado em sentido inverso de cada lado do parafuso.

As porcas D, arrastadas pela rosca em D', levam consigo as alavancas DCAR, que gyram em redor de B e tomam a posição D'C'A'B, vindo a roldana G occupar a posição G' e podendo portanto a roda S, completamente desembracada abandonar o trilho.

A fig. 10 representa este dispositivo applicado a um jogo de rodas gyrando falsas sobre seu eixo. Poder-se-hia, porém, com algumas ligeiras modificações, adaptar-se ás rodas chavetadas sobre o eixo.

A fig. 12 representa em secção-elevação, segundo seu eixo longitudinal, um estrado de carro cujas rodas são dotadas de roldanas-frisos, obliquas relativamente á face interior dos trilhos, como no caso precedente, sendo, porém, mantidas e manobradas de modo differente.

O eixo de manobra D, sendo posto em movimento, opera, pela entrenagem conica T, os rodetes KK', chavetados nos eixos LL', cujos parafusos arrastam até em M', M' as porcas M, M', nas quaes são fixadas por garfos articulados, as extremidades das alavancas M Q e M' Q', articuladas em um eixo transversal que põe em conexão, em Q Q' o systema de alavancas articuladas V Q G Q', com o systema identico da segunda roda do eixo do carro.

O systema das rodas de jogo trazeiro, ligado ao do jogo dianteiro do carro pelo eixo telescópico e pelas juntas universaes T V, funciona simultaneamente com elle, como no dispositivo da fig. 7.

Poder-se-ha simplificar o mecanismo deste systema pela suppressão do rodete K', do eixo de rosca L', da porca M, da alavanca M' Q e do eixo transversal ligando o systema de uma roda com o da outra em Q'.

E' evidente, com effeito, que o systema operado pelo rodete K bastaria para fazer com que as roldanas-frisos se prendessem no trilho e se levantassem fóra do mesmo. Perder-se-hia, porém, em rigidez e em solidez o que se ganharia do lado de economia do mecanismo.

E) Roldanas-guias amoviveis de frisos fixos:

A fig. 13 representa um tipo de guiagem absolutamente differente. Em lugar de adaptar ás rodas um friso móvel, ou uma roldana preenchendo esta função, adapto deante de cada jogo de rodas, como nesta figura, ou do jogo dianteiro sómente, um par de rol-

danças de frisos A, que podem operar, não só como guias, como também, até certo pont, como supportadores do carro.

Cada uma dessas roldanas se acha supportada por uma haste EH, tornada rigida pelo systema HDE, HEF, HFG.

Este systema manobra-se por meio da alavanca recurvada KBC, com a qual se acha em conexão pela haste CD, articulada em suas duas extremidades.

Para maior segurança, quando as roldanas se acham em acção, o systema fica mantido a fundo pelo gancho L, que se prende em G.

Querendo descarrilhar o carro empurra-se para deante a extremidade K da alavanca KBC até em K; a parte C toma então a posição C', arrastando todo o systema DEFG que, descrevendo um arco de circulo em redor de seu eixo H, virá occupar a posição indicada pela linha pontuada D'E, F', G', vindo a roldana em A' e desembaraçando-se assim completamente o trilho.

Para que se possa, porém, effectuar esta evolução, é necessario desprender o gancho L.

Para se conseguir este fim, a alavanca KBC é dotada em L, de um quadro-corredica no qual é preso o pino da haste LM, que é, por sua vez, dotada de um quadro-corredica em M, no qual aloja-se um pino actuado, por meio de uma alavanca, o gancho I. A manobra da alavanca K ergue o gancho de I em I', e vice-versa, prendendo-se assim ou desprendendo-se o systema no momento que se deseja.

Si for julgado conveniente adaptar igualmente um par de roldanas amoviveis deante das rodas do jogo trazeiro dos carros, como na fig. 13, bastará para as manobrar prolongar a haste LM, estabelecendo-se em N e O quadros-corredicas em que se acham alojados os pinos das alavancas operando a manobra das roldanas e dos ganchos.

Nas figs. 14 e 15, o principio é o mesmo que na fig. 13; as roldanas, porém, se prendem e se desprendem de modo differente.

A haste, trazendo a roldana de friso, em lugar de se levantar descrevendo um arco de circulo em redor do eixo que se acha na sua extremidade superior, se ergue perpendicularmente e seguindo um certo movimento de translação. Sendo ABCD a haste corta-guia trazendo em B os mancaes em que gyra o eixo da roldana E; a parte BC dessa haste fórma um dos lados menores do parallelogramma articulado BCFG, no qual tres lados são articulados enquanto o quarto CF é fixo e mantido rigido pela perna FA.

Empurrando-se em K' a extremidade K da alavanca KIA, como esta alavanca actua a haste ABCD, articulada em B, pela articulação A, a haste AB toma a posição A' B'; BCD vem a occupar a posição B'C'D' e a roldana E a posição E', desembaraçando assim o trilho.

O mecanismo é o mesmo para a fig. 15 que para a fig. 14 com a unica differença de se effectuar na primeira o desenvolvimento para diante, e na segunda, para traz.

A fig. 16 representa um dispositivo differente, com levantamento perpendicular.

Neste dispositivo, a haste das roldanas ABCD, articulada em B, e operada em A pela alavanca AIR, é guiada por uma luva M que ella atravessa, achando-se essa luva mantida em posição pelas hastes MO, parafusadas no estrado do carro.

Para se dar ao systema maior rigidez, uma haste PQC, articulada nestes tres pontos para não impedir o levantar da roldana, trabalha por tracção enquanto a roldana fica abaixada e a mantém firme lateralmente.

Quando se quer levantar a roldana, puxa-se a alavanca K no ponto K', e todo o systema acompanha os pontos ABCD, vindo em A' B' C' D'. A haste PQQ' vem a occupar a posição P' Q' C' e a roldana E, a posição E', desembaraçando assim o trilho.

As figs. 17 e 18 representam a applicação a um truck de roldanas-guias dos dispositivos que já descrevi, referindo-me ás figs. 13, 14 e 15.

A fig. 19 representa o dispositivo já descrito, em relação á fig. 16, sendo, porém, applicado a um truck de quatro roldanas-guias: nesta ultima disposição, a firmeza lateral das roldanas, em vez de ser obtida por uma haste articulada, como na fig. 16, é conseguida por meio de cabos de aço fixado, de um lado, na parte dianteira e na parte trazeira do truck, e de outro lado nos eixos do jogo dianteiro e do jogo trazeiro do carro, ou em um ponto conveniente do estrado de modo a se entezarem quando o truck se acha abaixado sobre os trilhos e a afrouxarem quando o truck está levantado e o carro corre sobre a calçada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo consistindo em rodas de aros em parte elasticos e em parte rigidos, de modo a poderem correr sobre trilhos e sobre a calçada, dos quaes descrevi um tipo acima, referindo-me á fig. 1 dos desenhos annexos;

2º, um dispositivo em que são empregadas rodas de aros elasticos, dotadas de frisos igualmente elasticos, quer de um lado, quer de ambos lados do aro, ou de aros de materia elastica, que, em consequencia da compressão, formam frisos quer de um lado quer de ambos os lados dos aros, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 2 a 4 dos desenhos annexos;

3º, um dispositivo constando de rodas dotadas de frisos amoviveis mecanicamente, quer pela pressão resultante da rodagem, isto é, automaticamente, voltando o friso á sua posição primitiva logo que não se ache mais comprimido quer pela acção de uma alavanca que opera simultaneamente todos os frisos, systema de que uma applicação se acha representada nas figs. 5 e 6 dos desenhos annexos;

4º, um dispositivo constando de rodas guias sobre os trilhos pelo abaixar de roldanas amoviveis em um plano, quer obliquo, quer paralelo ao das rodas, e cuja circumferencia ou face opéra como roldana ou guia rodante relativamente ao circulo das rodas e aos trilhos: dispositivo de que dous typos se acham representados nas figs. 7 a 12 dos desenhos annexos;

5º, um dispositivo constando de um par, ou mais, de roldanas de frisos fixos, ou de um truck, ou mais, de dous pares de roldanas de frisos fixos, achando-se esses pares ou esses trucks de roldanas collocados, quer detraz de um dos jogos de rodas dos carros, quer entre esses dous jogos, quer deante ou detraz de ambos, podendo-se erguer quer verticalmente, quer obliquamente, quer em fórma de arco de circulo, ou por movimentos combinados ou successivos; e permittindo o seu levantamento que os carros corram sobre a calçada, como carros ordinarios: systema de que alguns typos se acham representados nas figs. 13 a 19 dos desenhos annexos, substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1899.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações:

Consolidação das Leis da Justiça Federal, no preço de 10\$; Lei do Orçamento vigente a 1\$ e Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$ cada exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899